Manaus, quarta-feira, 3 de junho de 2015.

Ano XVI, Edição 3661 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.990, DE 3 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias que realizam atendimento preferencial oferecerem assentos destinados aos clientes que aguardam atendimento e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1.º Ficam as agências bancárias que realizam atendimento preferencial em guichês obrigadas a oferecer assentos, em quantidade suficiente, destinados aos clientes que aguardam em fila para atendimento preferencial.
- Art. 2.º Os assentos de que trata o artigo 1.º deverão ser oferecidos em número mínimo de oito por agência, devidamente sinalizados.
- Art. 3.º Os estabelecimentos bancários têm o prazo de noventa dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptaremse às disposições.
- Art. 4.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a agência infratora às seguintes penalidades:

I – notificação de advertência;

II - multa de cem Unidades Fiscais do Município (UFMs);

III – após a terceira reincidência, a agência será submetida ao processo de suspensão do Alvará de Funcionamento.

Art. 5.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manĝus

RAMIZ WLADIMÍR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Gasa Civil, em exercício

DECRETO N° 3.109, DE 3 DE JUNHO DE 2015

EXTINGUE cargos vagos que especifica da estrutura do Poder Executivo.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo para, por ato próprio, extinguir cargos vagos, consoante o disposto no art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos vagos criados pela Lei n° 1.314, de 04 de março de 2009, combinada com a Lei n° 1.322, de 16 de abril de 2009:

I - 2 (dois) cargos simbologia DAS-5;

II – 4 (quatro) cargos simbologia DAS-4.

Art. 2º Ficam extintos os seguintes cargos vagos criados pela Lei Delegada nº 01, de 31 de julho de 2013:

I - 1 (um) cargo de assessor técnico I, simbologia DAS-3;

II - 7 (sete) cargos de assessor técnico II, simbologia DAS-2;

III - 5 (cinco) cargos de assessor técnico III, simbologia

DAS-1.

 $\mbox{\bf Art. } \mbox{\bf 3^o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR DISPENSADAS, a contar de 1º-06-2015, as senhoras abaixo identificadas dos cargos integrantes da estrutura organizacional do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE MANAUS – PROMANAUS:

NOME	CARGO
LAURIANE SOUZA PEREIRA	Subcoordenador de Urbanismo
ANA CLÁUDIA BEZERRA BRANDÃO	Subcoordenador de Assistência Social

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manays)

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 3°, da Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2015, que transferiu para a Casa Civil a Comissão Municipal de Licitação, **resolve**

CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 1º-06-2015, os senhores abaixo identificados da estrutura organizacional da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, reorganizada pelo Decreto nº 2.524, de 13 de agosto de 2013:

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO		
NOME	FUNÇÃO	
MARINARA DE MENDONÇA BEZERRA	Secretária Adjunta	
ELIÉGE MASULLO MARQUES	Assessor Jurídico	
RICHARDSON MARTINS PRAIA BRAGA	Assessor Jurídico	
ERICK RENAN JONAS DE OMENA	Assessor Técnico	
HUDSON CARVALHO PIRES Assessor Técnico		
RAFAEL VIEIRA ROCHA PEREIRA Assessor Técnico		
DANIELLE FALCÃO OLIVEIRA Membro de Comissão		
ISABELA LEAL REIS Membro de Comissão		
JOSÉ LUCAS RAPOSO DA CÂMARA NETO	Auxiliar de Equipe de Apoio	
ALBÉRICO LADISLAU DE OLIVEIRA	Auxiliar de Equipe de Apoio	
ALDENICE SANTOS CAVALCANTE	Auxiliar de Equipe de Apoio	
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ÁREA DE L	MPEZA PÚBLICA- CML	
NOME	FUNÇÃO	
SILVANA FONSECA COUTINHO	Membro	

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manays

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23-09-1997, e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 1º-06-2015, os senhores abaixo relacionados das funções especificadas integrantes da 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI do Município de Manaus:

Ī	Representação: Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito— MANAUSTRANS		
ſ	TITULAR		
ſ	ALCY DE OLIVEIRA DA SILVA		

II – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 1º-06-2015, os senhores abaixo relacionados das funções especificadas integrantes da 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI do Município de Manaus:

Representação: Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito- MANAUSTRANS		
SUPLENTE		
HALRANE SUMAYA LITAIFF		

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manados

RAMIZ WLADIMIR BRAÇA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chere da Casa Civil, em exercício

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da CASA CIVIL:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MÁRCIO DE SOUZA	Assessor Técnico I	DAS-3
ALESSANDRA PETRUCIO SANTANA SILVA	Assessor Técnico II	DAS-2
ANTÔNIA MOISA CHAVES DE AZEVEDO	Assessor Técnico II	DAS-2
DANIEL BATISTA LIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
EMERSON DO VALE FERREIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
ELANE RODRIGUES ALVES	Gerente de Pessoal	DAS-1
DENILSON PALHETA DE SOUZA	Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-1
DANIELLE COLARES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
CHRISTIAN ROCHA DA COSTA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Basa Civil, em exercício

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 1º-04-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a servidora CLAUDIA MILLENA PEREIRA DA SILVA do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da CASA MILITAR.

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

RAMIZ WLADIMIR BRAÇA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chafe da Casa Civil, em exercício

> JOSÉ FERNANDO DE FARIAS Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LEANDRO LEITÃO LIMA	Assessor Técnico I	DAS-3
MARCILENE MENDONÇA FERREIRA	Assessor Técnico I	DAS-3
MARILENE ANVERES DE MENDONÇA	Assessor Técnico I	DAS-3
MARIO PAULO ALVES MARINHO	Assessor Técnico II	DAS-2
RONY DE SOUZA CHIROQUE	Assessor Técnico II	DAS-2
SARAH DIAS DA SILVA	Assessor Técnico II	DAS-2
THALITA VIEIRA CUNHA	Assessor Técnico II	DAS-2
JOELMA DE LIMA E SILVA	Assessor II	CAD-2
ANDREA DE OLIVEIRA BORBOREMA	Assessor Especial I	CAE-3
ÂNGELA MARIA PIMENTA NERY	Assessor Especial I	CAE-3
DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO	Assessor Especial I	CAE-3
FRANCISCA ALDIJANE ALENCAR DE SOUZA	Assessor Especial I	CAE-3
JOSIANA FERREIRA GARCIA	Assessor Especial I	CAE-3
LARISSA LADISLAU DA SILVA	Assessor Especial I	CAE-3
RACQUEL BRAGA LEITE	Assessor Especial I	CAE-3
ROSANGELA MACEDO PEREIRA	Assessor Especial I	CAE-3
SANDREIMAR PEREIRA XAVIER	Assessor Especial I	CAE-3
SIDNEY SÉRGIO SÊDA DA SILVA	Assessor Especial I	CAE-3
ANA LÚCIA NASCIMENTO BARBOSA	Assessor Especial II	CAE-2
CLENY SUELY RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	Assessor Especial II	CAE-2
NELSON GOMES COSTA JUNIOR	Assessor Especial II	CAE-2
RAIMUNDO NONATO MOURÃO DE MAGALHÃES	Assessor Especial II	CAE-2
ALEXSANDRA FERRAZ DA ROSA	Assessor Especial II	CAE-2
HELCIO PINHEIRO DE SOUZA	Assessor Especial II	CAE-2
MARCIA ADRIANE CHAGAS DOS SANTOS	Assessor Especial II	CAE-2
IZAIAS SOUZA DO NASCIMENTO	Assessor Especial III	CAE-1

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manais

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Circle da Casa Civil, em exercício

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor JOSÉ AFONSO DE SOUZA GREGÓRIO do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH.

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus A

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Gasa Civil, em exercicio

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal da Multer, Assistência Social e Direitos Humanos

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
AURILENE GOMES SARAIVA	Gerente	DAS-1
HUDSON DIAS DA SILVA	Gerente	DAS-1
DANIELLE DA COSTA PINHEIRO	Assessor Técnico III	DAS-1
CHRYSTIAN BATISTA PINTO SIQUEIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
RICARDO ALEXANDRE CORDEIRO ALVES	Assessor II	CAD-2
JANAINA NUNES ARAGÃO	Assessor I	CAD-3

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

RAMIZ WLADIMIR BRAÇA DOS SENTOS JUNIOR Secretário Municipal Clade da Casa Civil, em exercício

Secretatio Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor DIOGENES DE ANDRADE LIMA NETO do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Mandus

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chéfe da Casa Civil, em exercício

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO, ABASTECIMENTO, FEIRAS E MERCADOS – SEMTEF:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
POLLYANNA D'ALMEIDA PARENTE GOMES	Assessor Técnico I	DAS-3
NILSON DE MELO SANTOS	Chefe de Divisão	DAS-2
MARCILIO PASCHOALINO	Chefe de Divisão de Produção, Defesa e Inspeção Agropecuária	DAS-2
JERÔNIMO PARAGUASSÚ SANCHES DE OLIVEIRA	Gerente de Trabalho e Renda do Cidadão	DAS-1
ALBERTO DIAS DE MEDEIROS	Assessor III	CAD-1

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

DAVID VALENTE REIS

Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo, Abastecimento, Feiras e Mercados

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 1°-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. II, alínea "a", da Lei n° 1.118, de 1°-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF:

SEMINF		
NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
LAERTE GIOIA ALFAIA	Assessor Técnico III	DAS-1
PATRÍCIA ANDRADE DO VALE	Assessor Técnico III	DAS-1
EVANDRO BRAGA DE AZEVEDO	Assessor I	CAD-3
LIVIA REIS GEALH	Assessor III	CAD-1
ANA CLARA SILVA DE CARVALHO	Assessor III	CAD-1

UEP/SEMINF		
NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
MARLISSON BATISTA DE SOUSA	Assessor II	CAD-2
PAULO VICTOR BRANDÃO SOARES BONATES	Assessor II	CAD-2
RODRIGO EDUARDO ZUANY BOTELHO	Assessor II	CAD-2
MARCOS FABRÍCIO FERNANDES DE LIMA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 3 de junho de 2015.

Chilming lidden Lib Andr. ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MÁRCIO ANDRÉ ALVES DA SILVA	Chefe de Divisão de Fiscalização Oeste	DAS-2
RUI DA SILVA MONTEIRO	Chefe de Divisão de Processamento de Infrações	DAS-2
GRAÇA MARIA DE SOUZA HAYDEN	Assessor Técnico II	DAS-2
ALESSANDRA FREIRE ESTEVES BINDA	Assessor Técnico II	DAS-2
JOSIANE DA SILVA GONÇALVES	Assessor Técnico III	DAS-1
STEPHANNY KATHERINNY FONSECA MOTTA	Assessor Técnico III	DAS-1
BENJAMIN DE ANDRADE BERNADINO	Assessor I	CAD-3
ELIZEU MENDES FERREIRA	Assessor I	CAD-3
MARIJARA SOUZA DE FREITAS	Assessor II	CAD-2

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manays

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Çasa Civil, em exercício

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da MANAUS PREVIDÊNCIA:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANDRA LIMA SOUTO DA SILVA	Chefe de Setor	MPREV-2
RAIMUNDO JORCLÉSSIO DA SILVA BARBOSA	Chefe de Setor	MPREV-2

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora LARISSA ALEIXO BRAGA do cargo de Diretor de Departamento, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIĂ SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS - SEMMASDH;**

II - CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor JOSÉ AFONSO DE SOUZA GREGÓRIO, para exercer o cargo citado no item I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMMASDH, objeto da Lei Delegada nº 18, de 31-7-2013, combinado com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 3 de junho de 2015.

and John

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

RAMIZ WŁADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor MARIO PAULO ALVES MARINHO para exercer o cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMMASDH, objeto da Lei Delegada nº 18, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

EXONERAR, a contar de 1º-06-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1°, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LENINE DOS SANTOS BARROS	Assessor I	SGAS-6
ATAÍDE FERREIRA DE SOUZA	Assessor II	SGAS-5
MANOEL ORLIANS ALVES ARAÚJO	Assessor II	SGAS-5
JUCILEIDE RODRIGUES DA SILVA	Assessor II	SGAS-5
JESYANNE GOMES CASAS NOVAS	Assessor II	SGAS-5
ISAC CARVALHO CAVALCANTE	Assessor II	SGAS-5
JORGE HENRIQUE BARRETO DIAS	Assessor II	SGAS-5
ALDIRA MARIA PONTES BARBOSA	Assessor II	SGAS-5
NILDA SAMPAIO PERDIGÃO	Assessor II	SGAS-5
IRLANDA PAULINA BULCÃO DE SOUSA	Assessor II	SGAS-5
FRANCIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	Assessor II	SGAS-5
FABIANA NASCIMENTO ENCARNAÇÃO	Chefe de Divisão	SGAS-4
MARCIO AYDEN SIMÕES DE OLIVEIRA	Assessor III	SGAS-4
ROSIANE DA SILVA BRITO	Chefe do Setor Técnico	SGAS-2
IVONE ARAUJO DA SILVA	Chefe do Setor de Apoio a Mesa de Negociação Municipal SUS	SGAS-2

Manaus, 3 de junho de 2015.

ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO Prefeito de Manaus

RAMIZ WLADIMIR PRAGA TOS SANTOS JUNIOR Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, em exercício

> HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviço nº. 07/2015, assinado em 29/05/2015.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos SEMMASDH e a Caixa Econômica Federal - CEF.

3.0BJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da execução operacional, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, do pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família Municipal Consorciada e disponibilização de informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução dos respectivos serviços. visando a implementação conjunta de programas de transferência de renda, mediante a prestação de serviços de operação de logística de pagamento simultâneo dos benefícios do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, referente ao Processo nº. 2015/11908/11954/00266.

4.VALOR ESTIMADO: O valor total deste Contrato, para o exercício de 2015, está estimado em R\$ 198.606,80 (cento e noventa e oito mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos). Após atualização de valores conforme quantitativo de beneficiários e tarifas pagas na execução deste.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 2015NE00407 de 25/05/2015 à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO 37100, Programa de Trabalho 08.422.1062.2412.0000 Fonte 01000000, Natureza de Despesa 33903981. UO 37100.

6. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2015.

Manaus, 29 de maio de 2015.

Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto

Prefeito de Manaus

CASA CIVIL

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA: 10° Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2010 SEMINF, de 11-05-2015.
- 2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil, e a empresa FM Rodrigues & Cia. LTDA.
- **3. OBJETO:** Termo Aditivo de serviços com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato nº 029/2010, equivalendo a R\$ 7.108.822,03 (sete milhões, cento e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos), cujo objeto consiste nos serviços de Gerenciamento Completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de Manaus.
- **4. VALOR GLOBAL:** O valor estimado do presente Contrato era de R\$ 28.435.288,13 (vinte e oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos), acrescido de R\$ 7.108.822,03 (sete milhões, cento e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do ajuste, perfazendo o valor global atual de R\$ 35.544.110,16 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e dez reais e dezesseis centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 27100; Programa de Trabalho: 15.452.1046.1109.0000; Fonte do Recurso: 01170000; Natureza da Despesa: 33903943; valor: R\$ 7.108.822,03 (sete milhões, cento e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos).
- **6. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 2015/90081/19680/0067 e art. 65, inc. I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Manaus, 11 de maio de 2015.

MÁRCIO LIMA NORONHA MÁRCIO LIMA NORONHA Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº. 008/2015- DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e...

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas das áreas meio e fim, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, regulamentadas pelo Decreto Municipal n º 1595, de 05 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 2539, de 28 de agosto de 2013.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora – FATIMA GONÇALVES FORMOSO – Diretora de Administração e Finanças, matrícula 010.040-4N, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3390.39 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica), a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II – ESTABELECER de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 1.595 de 05/07/1993, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do numerário para aplicação do adiantamento, e o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso V do art. 7º do Decreto acima citado, conforme alteração prevista no art. 1º do Decreto nº 2539, de 28 de agosto de 2013, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

- III ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1 Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 Ordem Bancária;
- 3 Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de junho de 2015.

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 10/2015 - GS/SEMCOM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo I28 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO, também o disposto do artigo 86 e seus incisos da Lei Orgânica de Manaus; e.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21.06.93, que disciplina os procedimentos no Âmbito dos Órgãos do Municipio de Manaus na utilização de Suprimentos de Fundo.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação do adiantamento ao Servidor, Wallace Henriqque Soares de Carvalho, estatutário, Mat. 107.953-0B, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na natureza de despesa 33903089 — Materiais de Consumo, sendo: Programa de Trabalho: 04.122.4002.2101.0000 — Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da Semcom, afim de atender despesas miudas de pronto pagamento.

II - ESTABELECER de acordo com a Lei nº 198 de 21 de junho de 1993 c/c Decreto de 1.595 de 05 de julho de 1993, art. 6º, art. 7º, V, e art. 14, o prazo de aplicação de adiantamento é de (30) dias contados da data do recebimento do numerário e o prazo 15 (quinze) dias para aprensentação da prestação de contas de sua aplicação contados do término do prazo previsto no inciso V do art. 7º do Decreto acima citado, sujeitando-se à tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2 Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- ${\it 3-Comprovantes}\ {\it das}\ {\it despesas}\ {\it realizadas}\ {\it numeradas}\ {\it seguidamente};$
- 4 Comprovante de recolhimento de Saldo, quando houver;

${\tt CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE}$

Manaus, 18 de maio de 2015.

Mônica Santaella Secretária Municipal de Comunicação

(*) Republicado por haver sido veiculada com incorreção no DOM nº 3650, de

19.05.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 085/2015-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da *Lei Orgânica do Município de Manaus*, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor ALDO SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 011.941-5A-, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – ESTABELECER de acordo com a Lei nº 198 de 21 de junho de 1993, combinado com o Decreto nº 1.595, de 5 de julho de 1993, e Decreto nº 2.539, de 28 de agosto de 2013, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo, sujeitando-se a tomadas de contas, se não o fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2. Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3. Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

 IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se

Manaus, 27 de maio de 2015.

Ulisses Tapajós Neto

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF

PORTARIA N.º 087/2015 - GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO- SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Decreto n.º 0055, de 20/3/2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.943, de 03/11/2014, que prorroga o prazo de vigência da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação (TIC), criada pelo Decreto nº 1.452, de 10/2/2012;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação feita pela Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação através do MEMO nº 100/2015 - GSS/SUBTI/SEMEF, datado de 29/04/2015;

RESOLVE:

DISPENSAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor abaixo identificado, para membro da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação (TIC), com exercício na Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, conforme período e função discriminada abaixo:

Nome	Cargo	A contar de
Caio André Araújo do Nascimento	Assistente de Tecnologia Da Informação e Comunicação	01/05/2015
Amanda da Silva Fournier	Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação	01/05/2015
Adriano Paes do Nascimento	Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação I	01/05/2015
Daniel Pereira Lima	Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação I	01/05/2015
Rogério Carvalho dos Santos	Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação II	01/05/2015
Marcos Paulo Nonato de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação I	01/05/2015
Alberto Pontes Negrão	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação I	01/05/2015
Bruno Hortêncio de Oliveira	Analista de Tecnologia e Informação e Comunicação II	01/05/2015
Marcos da Silva Colares	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação II	01/05/2015

DESIGNAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora abaixo identificada, para membro da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação (TIC), com exercício na Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, conforme período e função discriminada abaixo:

Nome	Cargo	A contar de
Caio André Araújo do Nascimento	Técnico de Tecnologia da Informação e C0omunicação I	01/05/2015
Amanda da Silva Fournier	Técnico de Tecnologia da Informação e C0omunicação I	01/05/2015
Daniel Pereira Lima	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação I	01/05/2015
Rogério Carvalho dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação I	01/05/2015
Alberto Pontes Negrão	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação II	01/05/2015
Antonio da Costa Orlando Filho	Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação II	15/05/2015

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 2 de junho de 2015.

Ulisses Tapajós Neto Secretário Municipal de Finanças, Tecnología da Informação e Controle Interno – SEMEF

Processo nº: 2015.11209.15251.0.017505

Interessado: 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS

LTDA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do *Processo Administrativo nº* **2015.11209.15251.0.017505** da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF;

CONSIDERANDO, ainda, o fundamento constante no "caput" do art. 25, II, § 1º combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993;

É DECLARADO Inexigível o procedimento licitatório, referente à inscrição dos servidores JOSÉ ROBERTO VASQUES DO NASCIMENTO, JOSIVAL ALECRIM DA SILVA E CHARLES DA SILVA SALVATIERRE no Curso On-Line SUPER-CURRÍCULO, no valor total de R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais), a ser realizado por 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA, na cidade de Manaus/AM, conforme Processo Administrativo nº 2015.11209.15251.0.017505, de 13 de abril de 2015.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, solicitando ratificação.

Manaus, 08 de maio de 2015.

Oséas

Diretor do Departamento de Administração

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2015.11209.15251.0.017505.

Manaus, 21 de maio de 2015.

2 8 0 4 5 9 2 7 Ulisses Tapajos Neto

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 - SEMAD

ESTABELECE normas de gestão e controle do Sistema de Folha de Pagamento de Estágio da Prefeitura de Manaus.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 15 do Decreto n.º 9.087 de 06 de junho de 2007, que confere à SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - a expedição de Instruções Normativas necessárias à execução do Programa Municipal de Estágio Remunerado da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO que é de competência da SEMAD a gestão e controle dos procedimentos relacionados à confecção da Folha de Pagamento do Programa Municipal de Estágio Remunerado nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 9.087 de 6 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer calendário e cronograma para o processamento da Folha de Pagamento do Estágio em tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar orientações para Gestão e Controle de Sistema de Folha de Pagamento de Estágio referente ao Programa Municipal de Estágio Remunerado, objeto do Decreto n.º 9.087 de 06 de junho de 2007.

Art. 2.º - Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por: I. Calendário de Elaboração da Folha de Pagamento dos Estagiários: prazos estabelecidos para o cumprimento das etapas da folha de pagamento dos estagiários;

II. Relatório de Freguência Mensal de Estágio: dispõe de informações, referente à frequência, falta com ou sem justificativa, período de recesso remunerado, desligamento e outros;

III. Espelho da Folha de Pagamento: estabelece informações na folha de pagamento mensal dos estagiários juntamente com a folha de ocorrências (inclusões, desligamentos, recesso remunerado, recesso remunerado indenizado, alteração de carga horária, atestados médicos, declarações e situações diversas), passível de alteração;

- IV. Relatório de Acerto: destinado exclusivamente à manutenção das correções do Relatório de Frequência Mensal de Estágio e inclusões de estagiários;
- V. Agente de Integração: instituições, sem fins lucrativos, especializadas em recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior para atender necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
- VI. Agente Setorial: servidor (a) responsável pelas atividades desenvolvidas do Programa Municipal de Estágio Remunerado no âmbito do Órgão Municipal em que atua;
- VII. SGE: Supervisão Geral de Estágio que faz parte da estrutura organizacional do DSGP - Departamento de Sistema de Gestão de Pessoas -, que integra a SEMAD, tem por finalidade supervisionar, coordenar, avaliar, orientar e executar o cumprimento das atividades e das normas relativas à Gestão do Programa Municipal de Estágio Remunerado.
- Art. 3.º As etapas para cumprimento ao cronograma do Calendário de Elaboração da Folha de Pagamento dos Estagiários ficam estabelecidas na forma a seguir:
- I. Entrada do Relatório de Frequência: Toda movimentação na Folha de Pagamento tais como alterações, inclusões, exclusões, deverão ser formalizados por meio de ofício do gestor do Órgão Municipal, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com cópia para o e-mail institucional sge.semad@pmm.am.gov.br;
- II. Emissão do 1º Espelho A SGE/SEMAD enviará via e-mail institucional ao Órgão Municipal o respectivo espelho da Folha de Pagamento dos estagiários. Uma vez emitido o espelho, caberá aos Órgãos Municipais proceder à conferência e preparo do Relatório de Acerto:
- III. Entrada do Relatório de Acerto Proceder-se-á digitação dos acertos resultantes da conferência anterior, que deverão ser entregues por e-mail institucional sge.semad@pmm.am.gov.br;
- IV. Emissão do 2º Espelho Uma vez emitido o espelho, caberá aos Órgãos Municipais proceder à conferência e autorização para o fechamento da Folha de Pagamento:
- V. Fechamento da Folha de Pagamento Proceder-se-á emissão final da Folha de Pagamento, que será encaminhada por e-mail institucional aos agentes setoriais para conhecimento.
- Art. 4.º Constarão na folha de pagamento do mês de competência os estagiários que tiverem o TCE - Termo de Compromisso de Estágio - emitido até 3 (três) dias úteis antes do fechamento da folha de pagamento, conforme Calendário de Elaboração da Folha de Pagamento dos Estagiários.

Parágrafo único – Após o fechamento da folha de pagamento do mês de competência, o estagiário somente deverá desenvolver suas atividades a partir do 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente.

Art. 5.º O pagamento unicamente poderá retroagir até 30 (trinta) dias do mês de competência nos casos de recesso remunerado não usufruído, de desligamento e de outras ocorrências.

Parágrafo único - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, por meio de processo administrativo, que será encaminhado para avaliação da Semef - Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno.

- Art. 6.º Fica estabelecido, na forma do Anexo I que integra esta Instrução Normativa, o Calendário da Folha de Pagamento Mensal, cujo cronograma, mantidas a margem de segurança com os Agentes de Integração, bem como o prazo para empenho junto à SEMEF deverão ser cumpridos para o regular curso procedimental.
- Art. 7.º Fica estabelecido, na forma dos Anexos II, III, IV (A e B) e V que integram esta Instrução Normativa, o Relatório de Frequência Mensal de Estágio, o Relatório de Acerto, a Folha de Pagamento Mensal e Folha de Ocorrência, a Tabela de Recesso Remunerado, respectivamente.
- Art. 8.º Os Órgãos Públicos Municipais deverão encaminhar à SEMAD, via ofício, conforme data especificada no calendário mencionado no art. 6.º, o Relatório de Frequência Mensal de Estágio, devidamente preenchido e assinado, com cópia para o e-mail institucional sge.semad@pmm.am.gov.br.

- **Parágrafo único** Apenas poderá constar no Relatório de Frequência Mensal de Estágio, o estagiário com o respectivo TCE.
- Art. 9.º Os espelhos alusivos aos Relatórios de Frequência Mensal de Estágio e de Acerto, juntamente com as observações resultantes da análise da SGE/SEMAD, serão enviados aos *e-mails* dos respectivos agentes setoriais, para análise e posterior confirmação das informações e autorização para o fechamento da folha de pagamento, conforme data especificada no calendário mencionado no art. 6.º.
- **Art. 10.** Para fins de preenchimento das colunas do formulário Relatório de Frequência Mensal de Estágio, considera-se:
- **I. Falta Integral**: a quantidade de dias que o estagiário esteve ausente do local de estágio; inclusive casos em que haja ausência de registro, na entrada ou saída, e ainda, casos de registro de saída antecipada, observado o disposto no art. 12, Inciso I do Decreto Municipal n.º 9.087, de 06 de junho de 2007;
- II. Falta Por Atraso: a quantidade de faltas decorrentes de atrasos;
- III. Atestado Médico/Declarações de Comparecimento: o período referente aos atestados médicos, bem como a data de declarações que abonem a ausência integral do estagiário;
- IV. Período de Recesso Remunerado: o período do recesso usufruído pelo estagiário durante a vigência contratual;
- V. Dias de Recesso Indenizado: destinado apenas para os casos de desligamento do estagiário, refere-se à quantidade de dias de recesso que o estagiário não usufruiu no período da vigência do contrato de estágio, considerando a proporcionalidade, de acordo com o Anexo V:
- VI. Discriminação de Desligamento, Admissão e Outros: refere-se a outras observações relativas ao período de frequência e do mês de competência da folha de pagamento, até a data da entrada do Relatório de Acerto, conforme data especificada no calendário mencionado no art. 6.º;
- VII. Mês de Competência: período de processamento da Folha de Pagamento dos Estagiários;
- VIII. Período de Frequência: mês anterior ao mês de competência.
- Art. 11. As faltas integrais de estagiários ensejarão o desconto do valor mensal estipulado, da seguinte forma:
- I Desconto da Bolsa = <u>Valor da Bolsa-Auxílio-Transporte</u> x Total de Faltas 30 dias
- II Desconto do Auxílio -Transporte = <u>Valor do Auxílio-Transporte</u> x Total de Faltas Dias Úteis
- Art. 12. As faltas justificadas de estagiários ensejarão o desconto do valor mensal estipulado, da seguinte forma:
- I Desconto do Auxílio-Transporte = Valor do Auxílio-Transporte x Total de Faltas
 Dias Últeis
- Art. 13. As faltas por atraso de estagiários ensejarão o desconto do valor mensal estipulado, da seguinte forma:
 - I Desconto da Bolsa = Valor da Bolsa-Auxílio x Total de Faltas 30 dias
- Art. 14. Para o cômputo das faltas justificadas e não justificadas, deverá ser tomado por base o mês anterior ao de referência da folha.
- Art. 15. O valor referente ao auxílio-transporte será proporcional aos dias de estágio, no valor correspondente até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, multiplicados pelo valor vigente de duas

- passagens inteiras ou duas meias-passagens de ônibus, conforme é estabelecido no Termo de Contrato de Prestação de Serviços, correspondente ao deslocamento residência-trabalho- residência.
- **Art. 16.** As ocorrências após a entrada do Relatório de Acerto e até o dia da emissão do 2º espelho deverão ser enviados ao *e-mail* institucional <u>sge.semad@pmm.am.gov.br</u> para análise, conforme data especificada no calendário mencionado no art. 6.º.
- Art. 17. Compete a SGE/SEMAD auditar a respectiva Folha de Pagamento.
- Art. 18. O fluxo da Folha de Pagamento dos Estagiários obedecerá ao rito a seguir:
- I. A SGE/SEMAD processará a Folha de Pagamento e encaminhará aos Agentes de Integração;
- II. OS AGENTES DE INTEGRAÇÃO processarão a Folha de Pagamento no prazo de até 48h;
- III. A SGE/SEMAD receberá dos Agentes de Integração os documentos referentes à Folha de Pagamento, revisarão e encaminharão ao Dafi Departamento Administrativo e Financeiro/SEMAD para liquidar, empenhar e providenciar outros procedimentos;
- IV. A SEMEF providenciará o pagamento aos Agentes de Integração;
- V. Os Agentes de Integração repassarão o valor correspondente à bolsa-auxílio e o auxílio-transporte, por meio de depósito na conta bancária dos estagiários.
- Art. 19. O fluxo da Folha de Pagamento dos Estagiários do IMPLURB -Instituto Municipal de Planejamento Urbano obedecerá ao rito a seguir:
- I. A SGE/SEMAD processará a Folha de Pagamento e encaminhará aos Agentes de Integração;
- II. A SGE/SEMAD receberá dos Agentes de Integração os documentos referentes à Folha de Pagamento, revisará e encaminhará ao DAFI/SEMAD para liquidar, empenhar, providenciar outros procedimentos e solicitar ao IMPLURB o repasse financeiro do FMDU Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- $\mbox{III. O}$ $\mbox{IMPLURB}$ providenciará o repasse financeiro à SEMEF;
- IV. A SEMEF providenciará o pagamento aos agentes de integração;
- V. OS AGENTES DE INTEGRAÇÃO repassarão o valor correspondente à bolsa-auxílio e o auxílio-transporte, por meio de depósito na conta bancária dos estagiários.
- **Art. 20.** Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
 - Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 22. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de maio de 2015.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 - SEMAD

ANEXO I CALENDÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL

Calendário de Elaboração da Folha de Pagamento dos Estagiários

(janeiro a dezembro/2015)

Mês	Órgão Municipal	Entrada do Relatório de Frequência	Emissão do 1º Espelho	Entrada do Relatório de Acerto	Emissão do 2º Espelho	Fechamento da Folha de Pagamento	Data do Pagamento
JANEIRO	IMPLURB	5-1-2015	7-1-2015	9-1-2015	13-1-2015	14-1-2015	6-2-2015
JANEIRO	DEMAIS ÓRGÃOS	5-1-2014	9-1-2015	13-1-2015	14-1-2015	16-1-2015	6-2-2015
FEVEREIRO	IMPLURB	4-2-2015	9-2-2015	10-2-2015	12-2-2015	13-2-2015	6-3-2015
FEVEREIRO	DEMAIS ÓRGÃOS	4-2-2015	9-2-2015	11-2-2015	13-2-2015	18-2-2015	8-3-2015
MARCO	IMPLURB	4-3-2015	10-3-2015	12-3-2015	16-3-2015	17-3-2015	8-4-2015
MARÇO	DEMAIS ÓRGÃOS	6-3-2015	11-3-2015	13-3-2015	17-3-2015	19-3-2015	8-4-2015
ADDII	IMPLURB	2-4-2015	7-4-2015	9-4-2015	13-4-2015	14-4-2015	8-5-2015
ABRIL	DEMAIS ÓRGÃOS	6-4-2015	9-4-2015	13-4-2015	14-4-2015	16-4-2015	8-5-2015
MAIO	IMPLURB	5-5-2015	6-5-2015	8-5-2015	12-5-2015	13-5-2015	8-6-2015
MAIO	DEMAIS ÓRGÃOS	5-5-2015	8-5-2015	12-5-2015	13-5-2015	15-5-2015	8-6-2015
	IMPLURB	2-6-2015	5-6-2015	9-6-2015	11-6-2015	15-6-2015	7-7-2015
JUNHO	DEMAIS ÓRGÃOS	2-6-2015	5-6-2015	9-6-2015	11-6-2015	15-6-2015	7-7-2015
	IMPLURB	2-7-2015	6-7-2015	8-7-2015	10-7-2015	13-7-2015	7-8-2015
JULHO	DEMAIS ÓRGÃOS	3-7-2015	8-7-2015	10-7-2015	13-7-2015	15-7-2015	7-8-2015
AGOSTO	IMPLURB	4-8-2015	5-8-2015	10-8-2015	12-8-2015	13-8-2015	8-9-2015
AGOSTO	DEMAIS ÓRGÃOS	5-8-2015	10-8-2015	12-8-2015	13-8-2015	17-8-2015	8-9-2015
CETEMBBO	IMPLURB	2-9-2015	4-9-2015	8-9-2015	11-9-2015	14-9-2015	7-10-2015
SETEMBRO	DEMAIS ÓRGÃOS	3-9-2015	8-9-2015	11-9-2015	14-9-2015	16-9-2015	7-10-2015
OUTUBRO	IMPLURB	2-10-2015	6-10-2015	8-10-2015	13-10-2015	14-10-2015	9-11-2015
OUTUBRO	DEMAIS ÓRGÃOS	5-10-2015	8-10-2015	13-10-2015	14-10-2015	16-10-2015	9-11-2015
NOVEMBBO	IMPLURB	4-11-2015	6-11-2015	10-11-2015	12-11-2015	13-11-2015	7-12-2015
NOVEMBRO	DEMAIS ÓRGÃOS	5-11-2015	10-11-2015	12-11-2015	13-11-2015	17-11-2015	7-12-2015
DEZEMBBO	IMPLURB	1-12-2015	2-12-2015	3-12-2015	4-12-2015	7-12-2015	17-12-2015
DEZEMBRO	DEMAIS ÓRGÃOS	1-12-2015	2-12-2015	3-12-2015	4-12-2015	7-12-2015	17-12-2015

⁻ Havendo a decretação de ponto facultativo deverá ser considerado o dia útil imediatamente subseqüente.

ANEXO II - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL DOS ESTAGIÁRIOS

		RELATÓRIO DE FREQUÊNC	CIA MENSAL DE ESTÁGIO			AGENTE DE INTEGRAÇÃO: MÊS DE COMPETÊNCIA: MÉS VIGENTE:			
ORDEM	CPF	ESTAGIÁRIO	BOLSA- AUXILIO R\$	FALTA INTEGRAL	FALTA POR ATRASO	ATESTADO MÉDICO/ DECLARAÇÕES	PERÍODO DE RECESSO	DIAS DE RECESSO INDENIZADO	DISCRIMINAÇÃO DE PAGAMENTO RETROATIVO, DESLIGAMENTO, ADMISSÃO E OUTROS
							1		
							1		
-							1		
	\vdash						 		
	\vdash						ļ		
							ļ		
					CONTACTOR				
				A	SSINATURAS				
		AGENTE SETORIAL DE ESTÁGIO			UNIDADE ADMN	ISTRATIVA DE PESS	OAL		TITULAR DA PASTA

Manaus, quarta-feira, 3 de junho de 2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 - SEMAD

ANEXO III - RELATÓRIO DE ACERTO

ORGAO OU ENTI						
AGENTE DE INTE	GRAÇÃO:					
MÊS DE COMPET	ΓËNCIA:					
MÊS VIGENTE:						
			RELATÓRIO DE ACERTO			
ORD.	CPF	E	ESTAGIÁRIO		OCORRÊNCIA	
		/				
						_
			ASSINATURAS			
			AUSINATURAS			
ACEN	NTE SETORIAL DE ES	TÁGIO	UNIDADE ADMNISTRATIV	A DE PESSOAI	TITULAR DA PASTA	_
AGEI	TIL OLI ONIAL DE ES	17.010	ONIDADE ADIVINIO HATIV.	TOL I LOUONL	HIGLANDATAGIA	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 - SEMAD ANEXO IV - FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E FOLHA DE OCORRÊNCIA - A

.000			FOLHA	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	TO ESTAGI	ÁRIOS							
MES DE COMPETÊNCIA: PERIODO DE DIAS UTEIS:	ETËNCIA: IAS UTEIS:												
ORD.	CPF	NOME	VIr. BOLSA BASE DE CALCULO TRANSPORTE	BASE DE CAUCULO BOLSA	DIAS FALTA TRAB. INTEGRAL	FALTA POR AL ATRASO	ATESTADO / DECLARAÇÃO	RECESSO REMUNERADO DIAS UTEIS	TOTAL DESCONTO TRANSPORTE	TOTAL DESCONTO BOLSA	VALOR TRANSPORTE A RECEBER	VALOR BOLSA A VAL RECEBER	VALOR LÍQUIDO
)										
										\dagger		1	
										Ì			Ī
)										
	TOTALS	90						50	Š		-	200	

DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS	OTAL DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR 6hs	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR Shs	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR 4hs	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO 4hs	OTAL GERAL DE ESTAGIÁRIOS 0	DESMOSTRATIVO FINANCEIRO	OTAL TAXA ADMINISTRATIVA(*)	TOTAL AUXÍLIO TRANSPORTE	DLSA AUXILIO	SERAL BRUTO RS -
	TOTAL DE ESTAGIÁI	TOTAL DE ESTAGIÁI	TOTAL DE ESTAGIÁI	TOTAL DE ESTAGIÁI	TOTAL GERAL D		TOTAL TAXA ADMINI	TOTAL AUXÍLIO TRA	TOTAL BOLSA AUXILIO	TOTAL GERAL BRUTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 - SEMAD

ANEXO IV - FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E FOLHA DE OCORRÊNCIA - B

			DE OCORRÊNCIA	
		I	NCLUSÃO	
ORD.	COD. TCE	NOME	DATA DE INICIO	DOCUMENTO
			NI IOANIENTO	
ORD.	COD. TCE	NOME	SLIGAMENTO DATA DESLIGAMENTO	DOCUMENTO
ORD.	COD. ICE	NOWE	DATA DESLIGAMENTO	DOCUMENTO
		1		<u> </u>
		RECESS	O REMUNERADO	
ORD.	COD. TCE	NOME	PERIODO	DOCUMENTO
		RECESSO REM	IUNERADO INDENIZADO	
ORD.	COD. TCE	NOME	DIAS EM RECESSO	DOCUMENTO
			, ,	
		AI TERAÇÃO	DE CARGA HORÁRIA	
ODD	COD TOT		ALTERAÇÃO	A CONTAD
ORD.	COD. TCE	NOME	DE: PARA:	A CONTAR
		1		
		ATESTADOS MÉ	DICOS E DECLARAÇÕES	
ORD.	COD. TCE	NOME	DATA DO AFASTAMENTO	DOCUMENTO
		SITUA	ÇÕES DIVERSAS	
ORD.	COD. TCE	NOME	D	DETALHES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015 - SEMAD

ANEXO V - TABELA DE RECESSO REMUNERADO

PERÍODO DE ESTÁGIO	RECESSO REMUNERADO / DIAS
15 dias	2
1 mês	2
2 meses	4
3 meses	6
4 meses	8
5 meses	10
6 meses	15
7 meses	17
8 meses	19
9 meses	21
10 meses	23
11 meses	25
12 meses	30

(*) PORTARIA N.º 011/2015 - ESPI/SEMAD

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL - ESPI, EM EXERCÍCIO, no uso da competência que outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, c/c com o art. 2° da Lei Delegada n.º 11, de 31 de julho de 2013,

CONSIDERANDO a previsão do art. 15 do Decreto n.º 2.981, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração do objeto, em cumprimento do Decreto n.º 2.981, de 22 de dezembro de 2014:

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão formada pelos servidores Diego Bernardo Mota Michiles, matrícula 112.961 – 9F, Assessor Técnico I, Lueide Ribeiro Corrêa, matrícula 128.221- 2A, Diretora de Departamento de Ações Socioeducacionais, Dessana Paiva de Oliveira, matrícula 128.322 – 7A, Assessor Técnico III e Elisandra Araújo Serrão, matrícula 116.090 – 7F, Assessor I, para, sob a presidência do primeiro, realizar visita *in loco*, na Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM, com objetivo de apurar a instabilidade acadêmica da Instituição, de acordo com alegações dos bolsistas do Programa Bolsa Universidade – PBU e conforme preceitua o artigo 2°, inciso XIV do Decreto 2.981, de 22 de dezembro de 2014.

II – ESTABELECER o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão, qual deverá emitir relatório, e encaminhar à apreciação da Diretora Geral desta Escola para conhecimento e posterior manifestação;

 III – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2015.

ANDREIA BRASIL SANTOS

Diretora Géral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional, em exercício

(*) Republicado por conter incorreções na matéria publicada no DOM 3653 do dia 22 maio de 2015 pag. 6.

PORTARIA N.º 012/2015 - ESPI/SEMAD

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL - ESPI, EM EXERCÍCIO, no uso da competência que outorga o inc. Il do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, c/c com o art. 2º da Lei Delegada n.º 11, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

I – ALTERAR, a composição da Comissão designada por meio da Portaria n.º 005/2013-ESPI/SEMAD, com finalidade de realizar procedimentos de atesto em notas ficais de serviços, materiais de consumo e materiais permanentes, conforme estabelece a Portaria n.º 019/2013-FESPM, publicada no DOM 3189, de 17/06/2013, visto a necessidade de promover a apuração das especificações dos objetos e a otimização do controle de qualidade dos bens adquiridos por esta Escola, passando a vigorar com a seguinte composição:

Jeânia Cristina Bezerra da Silva	065.349-7 A	Presidente
Jacqueline Mattos de Vasconcelos	116.541-0 E	Membro
Pedro da Silva Sena	115.944-5 E	Membro

 II - DESIGNAR os servidores Fábio Pereira de Melo, matrícula 122.950-8 B, Terezinha de Jesus Morais da Frota, matrícula 105.901-7 A e Maria da Conceição Pinheiro da Silva, matrícula 069.315-4 E, para responderem como membros substitutos, no impedimento de qualquer um dos titulares.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2015.

ANDREIA BRASIL SANTOS

Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão

Socioeducacional, em exercício

PORTARIA N.º 013/2015 – ESPI/SEMAD

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL - ESPI, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada n.º 11 de 31 de julho de 2013, bem como a Lei 1.931/2014, art. 22,

CONSIDERANDO o advento da Lei n.º 1.931/2014, norteadora do Programa Bolsa Universidade – PBU, em obediência ao Princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da situação dos bolsistas que ingressaram no PBU sob a égide da Lei n.º 1.357/2009, com os prazos dos benefícios expirados em 2014 e expirando no primeiro semestre de 2015;

RESOLVE:

I – Que os bolsistas do Programa Bolsa Universidade – PBU, que tiveram o prazo de vigência do benefício expirados em 2014 e no primeiro semestre de 2015, em obediência ao Princípio da Segurança Jurídica, terão o benefício prorrogado por 01 (um) ano letivo, a contar da data de expiração, sendo automaticamente encerrado este benefício, após esse prazo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2015.

ANDREIA BRASIL-SANTOS

Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão

Socioeducacional, em exercício

(*) AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que através do Leiloeiro Público Oficial Sr. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, matrícula JUCEA nº 016/2011, fará realizar o Leilão Público para Bens Móveis Inservíveis pertencentes ao Acervo Patrimonial da PREFEITURA DE MANAUS, conforme estabelecido no art. 17 inciso II, art. 22 inciso V, § 5°, art. 45 inciso IV da Lei nº 8.666/93. Horário/Data/Local: às 10h do dia 17.6.2015, somente na modalidade presencial, na Rua Visconde de Sinimbú nº 1568, bairro Parque das Laranjeiras – Manaus/AM – Cep: 69058-790 – VIP Leilões. O período para visitação ocorrerá no dia 3.6.2015 e de 8 a 16.6.2015, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, nos locais abaixo discriminados:

- PÁTIO DEFESA CIVIL (Veículos): Rua Padre Agostinho Caballeiro Martin, nº 770 Compensa I;
- **DEPÓSITO SEMAD (Materiais diversos)**: Rua Parintins nº 311 Cachoeirinha, esquina com a Rua Castelo Branco;
- DEPÓSITO SEMSA (Materiais diversos e veículos): Rua Altaz Mirim, nº 1000 – Bola do Produtor – Cidade Nova V;
- DEPÓSITO SEMED (Materiais diversos): Av. Torquato Tapajós, nº 1009 Bairro da Paz.
- PÁTIO MANAUSCULT (Veículos): Av. André Araújo nº 2767 – Aleixo;
- LAGOA DO JAPIIM (Veículo): Estrada do Contorno, s/n° Japiim I;
- ullet PÁTIO SEMINF (Máquinas pesadas): Rua Gabriel Gonçalves nº 351 Aleixo.

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos endereços abaixo descritos:

- No endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br;
- Na Secretaria Municipal de Administração,
 Planejamento e Gestão SEMAD, Rua São Luís, nº 416 Sala 205 2º
 Andar, Adrianópolis, Manaus/AM.

Manaus, 21 de maio de 2015.

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão 1

(*) Republicado por ter sido veiculado com incorreções no DOM Edição nº 3653 de 22.5.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0345/2015-GCONT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 007/2015, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa RCA Conservação e Limpeza, Construções e Comércio de Fardamentos Ltda - EPP.;

CONSIDERANDO os serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com uso de insumos, utensílios, equipamentos e maquinário do contratado, para atender as necessidades das Unidades Administrativas (Departamento de Logística e Sede) e do Programa de Saúde Manaus Itinerante, desta SEMSA, de acordo com os quantitativos e especificações estabelecidos no Projeto Básico, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 090/2014-SLAE/CML/PM – Registro de Preços.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Arnaldo Taveira de Souza Júnior	Especialista em Saúde	108.804-1A
Driele Oliveira dos Santos	Assistente em Saúde	108.290-6A
Sarah Matias Marinho	Assistente em Saúde	112.559-1A
Evilasio Nogueira Filho	Assistente em Saúde	087.915-0B

- II ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais.
- III CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da Ordem de Execução de Serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2015.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 346/2015-GCONT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2011 - Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Ômega Serviços de Manutenção, Comércio e Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda.;

CONSIDERANDO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos condicionadores de ar instalados na Maternidade Dr. Moura Tapajoz, desta SEMSA, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 048/2011-CLS/PM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 043/2011;

RESOLVE:

 I - DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, designados pela Portaria acima mencionada, a partir de 05 de março de 2015.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Raimar Carvalho de Araújo	Diretor da Maternidade Dr. Moura Tapajoz	064.005-0F
Patricia da Cunha Pereira Lins	Especialista em Saúde	095.322-9B
Kaique Falcão Pires de Lima	Assistente em Saúde	109.844-6A

II – DESIGNAR os servidores abaixo elencados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais referentes à execução do contrato citado no preâmbulo desta Secretaria, a contar de 05 de março de 2015.

CARGO	MATRICULA
Especialista em Saúde	099.399-9B
Especialista em Saúde	099.755-2B
Especialista em Saúde	108.724-0A
	Especialista em Saúde Especialista em Saúde

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais.

IV – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da Ordem de Execução de Serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2015.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 347/2015-GCONT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

 ${\color{red}\textbf{CONSIDERANDO}} \ \ \text{os dispositivos nos artigos 67 e 73, da}$ Lei n^{o} 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012 - Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e a empresa Super G - Transportes e Locação de Equipamentos Industriais Ltda.;

CONSIDERANDO os serviços de locação de contêiner tipo marítimo, conforme itens 1, 3 e 4 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2011-CLS/PM – para Registro de Preços, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 063/2011-GEREP/SEMSA, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajoz, desta SEMSA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 634/2014-GABIN/SEMSA, de 23 de julho de 2014, que designa servidores para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais referentes ao contrato supracitado.

RESOLVE:

 I – DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, designados pela Portaria acima mencionada, a partir de 05 de março de 2015.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Raimar Carvalho de Araújo	Diretor da Maternidade Dr. Moura Tapajoz	064.005-0 G
Patrícia da Cunha Pereira Lins	Especialista em Saúde	095.322-9 B
Kaique Falcão Pires de Lima	Assistente em Saúde	109.844-6 A

II – DESIGNAR os servidores abaixo elencados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais referentes à execução do contrato citado no preâmbulo desta Secretaria, a contar de 05 de março de 2015.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Geraldo Felipe da Costa Marques Barbosa	Especialista em Saúde	099.399-9B
Claudia Teixeira da Silva	Especialista em Saúde	099.755-2B
Luciano Clesson da Silva Pereira	Especialista em Saúde	108.724-0A

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais.

IV - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da Ordem de Execução de Serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2015.

LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Subcomissão de Licitação da Área de Saúde, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015 – SCLS/CML/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta SCLS/CML/PM, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza Aquisição, pelo menor preço por item, de Equipamentos (Bombas aspersoras, Estesiômetro e Microscópios Bacteriológicos), para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, as empresas a seguir relacionadas: FJ MARTINS DE MORAES-ME., para o item: 03 com o valor global de R\$ 41.999,86 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e seis centavos) e KMP DE MORAES-EPP., para os itens: 01 com o valor total de R\$ 9.998,80 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos) e 02 com o valor total de R\$ 31.175,00 (trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 41.173,80 (Quarenta e um mil, cento e setenta e três reais, oitenta centavos), para o objeto licitado.

II – DETERMINAR emissão das respectivas Notas de Empenho no valor global constantes nas propostas das licitantes vencedoras, nos termos da lei.

Manaus, 01 de junho de 2015.

Lyvia Belém Martins Guimarães Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Subcomissão de Licitação da Área de Saúde, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO №. 043/2015 – SCLS/CML/PM, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira desta SCLS/CML/PM, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Eventual Aquisição, pelo menor preço por item, de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA, às empresas a seguir relacionadas, com os respectivos itens e valores unitários: P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – ME, para os itens: 01 R\$ 0,63 (Sessenta e três centavos); 02 R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e 03 R\$ 1,84 (Um real e oitenta e quatro centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

Manaus, 01 de junho de 2015.

Lyvia Belém Martins Guimarães Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 033/2015 – SCLS/CML/PM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 022/2015- DIREP/SEMSA

No dia 26 de maio de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material tipográfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº. 033/2015-SCLS/CML/PM, para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do respectivo Processo Administrativo nº. 2015 1637 0424, assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da Ata.

EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES - EPP

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
13	8.400	UND	CARTILHAS, confeccionado em Papel Couchê Brilho 120g/m², c/16 páginas, formato 15x21 cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,42
17	3.000	UND	CARTILHAS, confeccionado em Papel Couchê Brilho 120g/m², c/72 páginas, formato 15x21 cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 2,23
20	210.000	UND	CHECK-LIST- CAMPANHA DA DENGUE, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,03
37	60.000	UND	FICHA DE REGISTRO DE PROCEDIMENTO RECÉM NASCIDO, confeccionado em papel sulfite 70g/m², medindo 42x29,7cm, impressão 1/1 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,07

FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

EQUIFAMENTOS ETDA				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
07	3.000	UND	CARTILHA, 17x24 cm, uma dobra, 12 páginas, capa papel couché fosco 230 g/m² e miolo papel off set 120 g, policromia, 4/4 cores.Conforme arte atualizada na época da solicitação.	P\$ 1.02
08	1.000	UND	CARTILHAS, confeccionado em Papel Couchê Brilho 120g/m², c/120 páginas, formato 15x21cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	P\$ 6.36
15	400	UND	CARTILHAS, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m2, c/24 páginas, 21x29,7cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	P\$ 4 50
31	2.000	UND	FICHA DE PESQUISA LARVÁRIA, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/1 frente e verso (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,13
34	2.000	UND	FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE LOCALIDADE RG2, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,08
42	8.000	UND	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LARVAS / SMS / ENTOMOLOGIA / AEDES.sp, formato 29,7x21cm, papel sulfite 70g/m², impressão 1/0. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	D\$ 0.05

GRÁFICA E EDITORA VITÓRIA LTDA - ME

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
03	62.125	UND	CARTAZ, formato 72x102cm. Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 150g/m². Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 1,69
12	1.000	UND	CARTILHAS, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m2, c/30 páginas, 30x29,7cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 5,00
14	15.400	UND	CARTILHAS, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m2, c/20 páginas, 21x29,7cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,94
19	9.700	UND	CERTIFICADO, confeccionado em papel duplex 250 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 4/0 cores, acabamento: acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,14
26	350.000	UND	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR, formato, 8X16cm, papel couchê brilho. Conforme arte na época da solicitação.	R\$ 0,02

GRÁFICA MODERNA LTDA - ME

GRAFICA MODERNA LI DA - ME						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO		
01	1.025	UND	CARTAZ, formato 67x51cm. Impressão 4/0 cores, papel couchê brilho, 120g/m². Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.			

02	27.525	UND	CARTAZ, formato 67x51cm. Impressão 4/4 cores, papel couchê brilho, 120g/m². Acabamento acondicionado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	
10	1.000	UND	CARTILHAS (Por que Conselhos Local de Saúde), confeccionado em papel couchê brilho 120g/m2, c/20 páginas, 11,5x15,5cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 1,25
11	700	UND	CARTILHAS (Caderno de Átividades para os Conselheiros Municipais e Locais de Saúde), confeccionado em papel couché brilho 120g/m2, c/80 páginas, 21x29,7cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 11,36
16	3.000	UND	CARTILHAS, 15x21cm 1 dobra 48 páginas, capa papel couché fosco 170g/m² e miolo papel couché fosco 90g/m² policromia, 4/4 cores. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	
18	4.250	UND	CERTIFICADO, confeccionado em papel couchê 120 g/m², medindo 21x29,7 cm, impressão 4/0 cores, frente e verso. Conforme arte na época da solicitação.	R\$ 0,12
24	1.000	UND	ESQUEMA BÁSICO DE IMUNIZAÇÃO - ESQUEMA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA, formato 42x29,7cm, papel couchê fosco 170g. Impressão4/0. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,48
25	1.000	UND	ESQUEMA BÁSICO DE IMUNIZAÇÃO - ESQUEMA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE, formato 42x29,7cm, papel couchê fosco 170g. Impressão4/0. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	

L. P. DE ANDRADE COMERCIAL - ME

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
04	1.000	UND	CARTILHA DIABETES MELLITUS / HIPERTENSÃO ARTERIAL, confeccionada em papel couchê brillo 120 g/m², com 20 páginas, 19x15cm, impressão 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,92
05	245.400	UND	CARTILHA, 15x21 cm, uma dobra, 24 páginas, capa papel couché fosco 170 g/m² e miolo papel couché fosco 90g, policromia, 4/4 cores. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,38
21	500	UND	CONSOLIDADO ANUAL DE UBV/ TERMONEBULIZAÇÃO,confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 20x21cm, impressão 1/0 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação	R\$ 0,18
22	500	UND	CONSOLIDADO ANUAL DE BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação	R\$ 0,18
27	1.000	UND	FICHA DE CADASTRO DE AGENTE DE SAÚDE, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única), picotado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,12
28	1.000	UND	FICHA DE CADASTRO DE LABORATÓRIO, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única), picotado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,12
29	1.000	UND	FICHA DE CADASTRO DE UNIDADE NOTIFICANTE, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única), picotado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,12
30	500	UND	FICHA DE CAPTURA DE ANOFELINOS, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/1 frente e verso (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,18
32	1.000	UND	FICHA DE CADASTRO DE LOCALIDADE, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 (cor única), picotado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,12
33	1.000	UND	FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG3, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,12
35	25.000	UND	FICHA DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO RN, confeccionado em papel sulfite 70g/m², medindo 42x29,7cm, impressão 1/1 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,08
36	25.000	UND	FICHA DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, confeccionado em papel sulfite 70g/m², medindo 42x29,7cm, impressão 1/1 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,08
38	25.000	UND	FICHA DE CONTROLE DE ENFERMAGEM, confeccionado em papel sulfite 70g/m², medindo 42x29,7cm, impressão 1/1 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,08
39	25.000	UND	FICHA DE REGISTRO MULTIDISCIPLINAR MULHER, confeccionado em papel sulfite 70g/m², medindo 42x29,7cm, impressão 1/1 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,08
40	150.000	UND	FICHA SIVEP, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor unica), picotado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,04
41	60.000	UND	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, formato 15x10,5cm, papel sulfite 150g/m², impressão 4/0. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,02
43	60.000	UND	FLYER, medindo, 14x20cm, papel couchê 150g/m², impressão 4/1 cores, conforme arte. Acabamento: acondicionados, conforme arte atualizada quando da solicitação.	R\$ 0,05

V.E INDÚSTRIA. COMÉRCIO E SERVICOS GRÁFICOS LTDA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
06	200.000	UND	CARTILHA, 29,7x21 cm, uma dobra, 40 páginas, capa papel reciclado 180g/m² e miolo papel reciclado 90g/m² impressão 4/4. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 1,12
09	5.000	UND	CARTILHAS, confeccionado em papel couchê brilho 120g/m2, c/16 páginas, 21x29,7cm, impressão em 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,72
23	4.200	UND	CRACHÁ PARA EVENTOS. Formato: 16x23cm, papel capa: Duplex, cor: policromia impressão 4/0, acompanha barbante. Acabamento: 02 furos na parte superior para colocação de cordão.	R\$ 0,14

Manaus, 26 de maio de 2015

LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÂES Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

> EDUARDO SIQUEIS ADEMORAES Eduardo Siqueira de Mariaes, EPP

FRANCIOMAR TORRES DA COSTA F.M. Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda

> ADILSON ANSELMO BENTES Gráfica e Editora Vitória Ltda - ME

EDBY BEZERRA DE SOUZA Grafica Moderna Ltda – ME

ARRESON COELHO DE MORAES L.P. de Andrade Comercial – ME

LUIZ SLVA DOS SANTOS LE Indústika, Comércio e Serviços Gráfioos Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2015 - SCLS/CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2015- DIREP/SEMSA

No dia 26 de maio de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material tipográfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº. 034/2015-SCLS/CML/PM, para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do respectivo Processo Administrativo nº. 2015 1637 0424, assim como os termos da proposta de preços que integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da Ata.

EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES - EPP

LDOARDO SIQUEIRA DE MORALO - EL I						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO		
02	110.000	LIND	FLYER, no tamanho de 17x12cm, papel couchê 90 gramas, impressão 4/4 cores, Acabamento: acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	P\$ 0.02		

03	40.000	UND	FLYER, Papel couchê 150g/m², formato 12x16cm, impressão 4/0 cores, acabamento: acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,03
06	153.500	UND	FOLDER, formato: 21x19,5cm, papel: couchê brilho 90g/m², impressão 4/4 cores, acabamento: 01 dobra. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,03
34	10.000	UND	PASTA EM PVC, cristal, zip zap, com alça 37x26 cm. Personalizada em processo silk screen, conforme arte na época da silicitação.	R\$ 5,60
38	12.999	UND	RELATÓRIO FINAL, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, formato fechado 15cm x 21cm, formato aberto	R\$ 4,00

FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

	AMENTOS		AFICA E LOCAÇÃO DE MAG	UINAS E
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	700.600	UND	FLYER, no tamanho de 17x12cm, papel couchê 150g/m², impressão 4/0 cores, conforme arte. Acabamento: acondicionados. Conforme arte	R\$ 0,03
09	1.000	UND	atualizada na época da solicitação. FOLDER ORIENTAÇÕES DE ALTA PARA MAE E BEBÉ, formato: 21x 29,7 cm, papel: papel sulfite 90g/m², impressão 4/4 cores, acabamento: 02 dobras. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,24
10	1.000	UND	FOLDER PLANEJAMENTO FAMILIAR, formato: 21x 29.7 cm, papel: papel sulfite 90g/m², impressão 4/4 cores, acabamento: 02 dobras. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,24
12	7.000	UND	FOLDER, formato: 42 x 29,7 cm, papel: couchê brilho 90g/m², impressão 4/4 cores, acabamento: 01 dobra . Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,15
14	30.000	UND	FOLHETOS INFORMATIVOS, formato 12x16cm, papel couchê brilho 120g/m², impressão 4/0. Acabamento acondicionado, conforme arte atualizada quando da solicitação.	R\$ 0,04
17	150	UND	LIVRO DE REGISTRO E CONTROLE DE TRATAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE, formato fechado 34cm x 23,5cm, formato aberto - 34cm x 47cm, capa confeccionada em papel triplex 300g/m² 4/0 e o miole em papel offset 120g/m² 1/1, com 22 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 8,66
18	50	UND	LIVRO DE COMPATIBILIDADE, formato fechado 34cm x 23,5cm, formato aberto - 34cm x 47cm, capa confeccionada em papel triplex 300g/m² 4/0 e o micol em papel offset 120g/m² 1/1, com 50 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 21,00
19	50	UND	LIVRO REAÇÃO TRANSFUSIONAL, formato fechado 34cm x 23,5cm, formato aberto - 34cm x 47cm, capa confeccionada em papel trijotex 300g/m² 4/0, e o micole em papel offset 120g/m² 1/1, com 50 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 21,00
21	50	UND	LIVRO DE MĀĒ RH NĒGĀTĪVŌ, formato fechado 34cm x 23,5cm, formato aberto - 34cm x 47cm, capconfeccionada em papel triplex 300g/m² 4/0 e o miolo em papel offset 120g/m² 1/1, com 50 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 21,00
22	50	UND	LIVRO DE TRANSFUSÃO, formato fechado 34cm x 23,5cm, formato aberto - 34cm x 47cm, capa confeccionada em papel triplex 300g/m² 4/0 e o miolo em papel offset 120g/m² 1/1, com 50 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 21,00
26	300	UND	MANUAL DE NORMAS DE VACINAÇÃO, disponibilizado pelo Ministério da Saúde (conforme arte na época), formato 29,7x21cm, capa papel couché fosco 180g/m² 4/0 e o miolo em papel reciclado 90g/m³, impressa frente e verso 1/1, com 68 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 9,66
27	300	UND	MANUAL DE REDE DE FRIO, disponibilizado pelo Ministério da Saúde (conforme arte na época), formato 29,7x21cm, capa papel couché fosco 180g/m² 4/0 e o miolo em papel reciclado 90g/m², impressa frente e verso 111, com 145 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 13,13
28	300	UND	MANUAL DE CRIE, disponibilizado pelo Ministério da Saúde (conforme arte na época), formato 29,7x21cm, capa papel couché fosco 180g/m² 4/0 e o miolo em papel reciclado 90g/m², impressa frente e verso 1/1, com 187 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 17,66
30	500	UND	MANUAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA, formato 29,7x21cm, impressa frente e verso, 4/4, com 200 páginas. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 28,84
33	2.000	UND	PASTA CANGURU, em papel de 250g/m², impressão 4/4, medindo 44x30cm, aberta e 21,5x30cm, fechada. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,62
35	30.000	UND	PORTA CARTÃO, Leite do Meu Filho, formato 30x23cm, papel cartão120g/m², impressão 4/4 cores, acabamento: 03 (três) dobras. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,11
36	500	UND	PROGRAMAÇÃO PARA TERMONEBULIZAÇÃO, confeccionado em papel suffite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,17
37	6.000	UND	alte auditazda rie opozo da solicitazgo da valicitazgo de PROGRAMAÇÃO DO AGENTE NOTIFICANTE, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/1 cores (cor única), frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,06
40	500	UND	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DE LÂMINAS, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação	R\$ 0,19

41	13.000	UND	RESUMO DAS ATIVIDADES DO REVISOR E ENVIO DE LÁMINAS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,05
42	500	UND	RESUMO MENSAL DE LABORATÓRIO, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação	R\$ 0,19
43	500	UND	RESUMO ANUAL DE LABORATÓRIO, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação	R\$ 0,19
44	15.000	UND	RESUMO SEMANAL DO BOLETIM DIÁRIO DO CONTROLE VETORIAL, formato 29,7x21cm, papel sulfite 70g/m², impressão 1/0. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,04
45	100.000	UND	REQUISIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES, Offset 90g/m² 14x21cm . Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,02
46	188.000	UND	VENTAROLA, papel couchê 250gr, tamanho 20x25 cm. Impressão 4/4 cores. 04 artes.	R\$ 0,13

GRÁFICA MODERNA LTDA - ME

SITAL IOA MODERINA ETDA - ME						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO		
05	260.000	UND	FOLDER, formato: 20,5x20cm, papel: couchê brilho 90g/m², impressão 4/4 cores, acabamento: 01 dobra. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,05		
13	24.000	UND	FOLDER, papel couché 90g/m², formato 12x16cm, impressão 4/4 cores, acabamento: 02 dobras e acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.			
15	4.500	UND	INFORMATIVO CMS, uma dobra, 8 páginas, formato 21x29,7cm, papel couchê brilho 90g/m², impressão 4/4 cores, frente e verso. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,36		
39	13.000	UND	RESUMO SEMANAL DAS ATVIDADES DO RESPONSÁVEL PELO DIAGNÓSTICO E DE LÁMINAS PARA REVISÃO, confeccionado em papel sulfite 70 g/m², medindo 29,7x21cm, impressão 1/0 cores (cor única). Conforme arte atualizada na época da solicitação	K\$ U,U0		

GRÁFICA E EDITORA VITÓRIA LTDA - ME

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
07	200.000	UND	FOLDER, formato: 21x29,7 cm, papel: couchê brilho 90g/m², impressão 4/4 cores, acabamento: 01 dobra. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 0,06
11	57.000	UND	FOLDER, formato: 23x30cm, papel couche brilho 90g/m², impressão 4/4 cores, acabamento: 02 dobras e acondicionados. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	
16	300	UND	LIVRO DE REGISTRO DE TIPAGEM SANGUINEA, formato fechado 30cm x 21,9cm, formato aberto - 60cm x 21,7cm/m², capa confeccionada em papel triplex 300g/m² 4/0 e o miolo em papel offset 90g/m² 1/1, com 50 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 5,82
23	10.000	UND	LIVRO, tipo cartilha, 40 páginas, formato aberto - A3, formato fechado - A4, capa confeccionada em papel reciclado 180g e o miolo em papel reciclado 90g. Impressão frente e verso 4/4. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada quando da solicitação.	R\$ 2,00
25	300	UND	MANUAL DE PROCEDIMENTO DE VACINAÇÃO, disponibilizado pelo Ministério da Saúde (conforme arte na época, formato 29/7x21cm, capa papel couché fosco 180g/m² 4/0 e o miolo em papel reciclado 90g/m², impressa frente e verso 1/1/, com 315 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	
29	300	UND	MANUAL DE EVENTOS ADVERSOS, disponibilizado pelo Ministério da Saúde (conforme arte na época), formato 29,7x21cm, capa papel ocuché fosco 180g/m² 4/0 e o miolo em papel reciclado 90g/m², impressa frente e verso 1/1, com 183 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	
32	3.000	UND	PASTA, em papel triplex 280g/m², tipo canguru, impressão 4/0, medindo 46x64cm (CxL), aberta, acabamento com dobra. Conforme arte na época da solicitação.	R\$ 0,88

L.P DE ANDRADE COMERCIAL - ME

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
04	80.000	UND	FOLDER, em dobras especiais c/vinco, 35,5X 35,5cm, 4/4 cores, papel reciclado 240g. Com 06 dobras. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	
08	1.154.600	UND	FOLDER, formato: 21x 29,7 cm, papel: couché brilho 90g/m², impressão 4/4 cores, acabamento: 02 dobras. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	P¢ n n/
20	50	UND	LIVRO DE ESTOQUE, formato fechado 34cm x 23,5cm, formato aberto - 34cm x 47cm, capa confeccionada em papel triplex 300g/m² 4/0 e o miolo em papel offset 120g/m² 1/1, com 50 páginas. Acabamento grampeado, vinco e dobrado. Conforme arte atualizada na época da solicitação.	R\$ 23,78
24	10.000	UND	MANUAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PUTRIÇÃO INFANTIL, formato 29,7x21cm, capa papel couché fosco 180g/m² 4/0 e o miolo em papel reciclado 90g/m², impressa frente e verso 1/1, com 315 páginas. Acabamento grampeado, vínco e dobrado. Conforme arte stualizada na época da solicitação.	P\$ 8 80

31	400	UND	PASTA AZ, de papeláo cartonado 2,40nm, revestidas em laminado de PVC (vinil), com contracapa em formato de bolso de vinil para personalização. Cor única,no formato para papel oficio e A4, com argolas de 50mm para fixar os papéis, no formato AZ, com prendedor de papel e ferragem de alavanca de dois furos.	R\$ 4,75
----	-----	-----	---	----------

Manaus, 26 de maio de 2015

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

> EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES Eduardo Sigueira del Moraes – EPP

FRANCIOMAR TORRES DA COSTA FM Indústria Gráfica e Locação de Maquinase Equipamentos Ltda

ADILSON ANSELMO BENTES
Gráfica e Editora Vitória Ltda - ME

EDDY BEZERRA DE SOUZA
SPATICA MODERNA LIDA - ME

HARRESON COELHO DE MORAES L.P. de Andrade Comercial – ME

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 29 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Criação e Composição de nova Comissão Especial para Conclusão dos Trabalhos de Reformulação do Regimento Interno do CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2015, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro

de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto no Decreto nº 9.807, de 13 de novembro de 2008 que alterou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;

- **4.** Requerimento nº. 003/2015-CLMO, recebido em 18.05.2015, emitido pela Conselheira Cecília Leite Motta de Oliveira, direcionado ao Presidente do Conselho, que trata de abaixo assinado, de conselheiros Municipais de Saúde, pelo qual solicitam, em regime de urgência e extra-pauta, a apresentação, discussão e deliberação do Regimento Interno do Conselho, de acordo com o Capí tulo VI, Seção II, Sub Seção III, Artigo 47, Inciso I, II e IV;
 - 5. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

- 1. Aprovar, por unanimidade, a Criação de uma Nova Comissão Especial para Conclusão dos Trabalhos de Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Manaus-CMS/MAO, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado e considerar extinta a Comissão Especial criada pela Resolução nº 043 de 18.10.2011;
- 2. Compor a nova Comissão Especial para Conclusão dos Trabalhos de Reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Manaus- CMS/MAO, com os conselheiros a seguir relacionados:

N°	Membros	Segmento
1	João Bosco de Lima	Usuário
2	Nara Núbia Garcia de Souza	Trabalhador
3	Gilson Aguiar da Silva	Usuário
4	Herculano Rodrigues de Moura	Usuário
5	Glauciomar de Assis Passos Nogueira	Usuário
6	Dartanhã Gonçalves da Silva	Usuário
7	Cecília Leite Motta de Oliveira	Trabalhador
8	Ronaldo André Bacry Brasil	Usuário
9	Francisco Gilson Barroso Mota	Usuário
10	Dircélia Ortiz Almeida	Gestor
Ν°	Convidados	Segmento
01	Luiz Carlos Bonates de Oliveira	Trabalhador
02	Maria Lucimar Nascimento	Gestor

Manaus, 29 de maio de 2015.

Homero de Miranda Leão Neto Presidente Gusen Agujar da Silva Vige - Presidente

> João Bosco de Lima 1º Secretário Executivo

Cecília Leite Wotta de Oliveira 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 027/2015, de 29 de maio de 2015, nos termos do parágrafo 2° , Art. 1° da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Homero de Miranda Leão Neto Secretário Municipal de Saúde de Manaus



Mobilize sua família e seus vizinhos. Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa. O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DECISÃO/SEMMAS Nº 91/2015

Processo Nº 2014/15848/15872/00584 2014/15848/15872/01058 Autuado: Marclei Marques Barros Elves de Souza Nascimento Assunto: Semmas - Fiscalização.

- a) Cancelo o Auto de Interdição nº 002318, o Auto de Infração nº 000213 e o Auto de Apreensão e Depósito n° 000211, face os argumentos jurídicos declinados no PARECER/SEMMAS/ASJUR/ Nº 174/2015, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão independente de transcrição;
- b) Cancelo a publicação n° 3611 do Diário Oficial do Município, publicada no dia 18/03/2015;
- c) Determino ao DEFIS que proceda à notificação do Autuado para darlhe ciência da presente decisão;
- d) Determino ao DEFIS que compareça ao endereço para nova vistoria, com a finalidade de verificar a perpetuação do ilícito. Em caso positivo, que os agentes autuem o infrator.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2015.

Itamar de Oliveira Mar

Secretário Municipal de Meio Ambiente
el Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 92/2015

Processo Nº 2015/15848/15868/00031

Interessado: EXPRESS COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE

PETROLEO LTDA

Assunto: Auto de Infração Nº. 04987.

- a) Mantenha o Auto de Infração nº 04987, na sua integralidade, fixando a multa cumulativa no valor de 200 (duzentas) UFM, pelo cometimento das infrações previstas no art. 137, incisos XI e XII do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) Determino ao DIMO que proceda à notificação do Autuado para darlhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Municipal nº. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- d) Envie-se cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2015.

Itamar de Divejra Mar

Secretário Municipier de Meior Ambiente
o Sistema Dilidade
SEMMAS

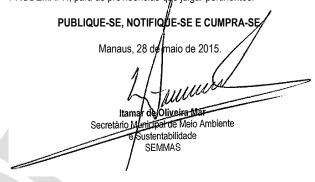
DECISÃO/SEMMAS Nº 93/2015

Processo Nº 2015/15848/15868/00026

Autuado: ANTONIO SILVA COSTA DISTRIBUIDORA - ME

Assunto: Auto de Infração nº. 04979

- a) Mantenho o Auto de Infração Nº. 04979 na sua integralidade, fixando a multa no valor de 501 (quinhentas e uma) UFM, tendo em vista construção em Área de Preservação Permanente, segundo informações cartográficas apresentadas na Prancha 441/2013 DEGTA e, o princípio da proporcionalidade que consiste na ponderação entre as infrações cometidas e a penalidade a ser aplicada. O dano ambiental praticado encontra-se previsto no Art. 139, inciso IX da Lei Nº. 605/2001;
- b) Determino ao DIMO que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;
- d) Envie-se a cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.



DECISÃO/SEMMAS Nº 94/2015

Processo N° 2014/15848/15872/00745 Interessado: SINVAL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Assunto: Auto de Infração n° 003820

- a) Mantenho o Auto de Infração nº 003820, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM, pelo cometimento da infração prevista no art. 137, inciso XI do Código Ambiental do Município de Manaus:
- b) Determino ao DEFIS que proceda à notificação do Autuado para darlhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Municipal nº. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- d) Envie-se cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.



DECISÃO/SEMMAS Nº 95/2015

Processo Nº 2013/15848/15872/00380

Autuado: RAFAEL NASCIMENTO FERNANDES - LAVA JATO RAPIDÃO

Assunto: Auto de Notificação n°. 016942; Auto de Interdição n°. 000160.

- a) Cancelo o Auto de Interdição Nº. 000160, no que concerne as atividades de lavagem de carro, mantida, entretanto a interdição no que se refere ao uso de sistema sonoro;
- b) Determino ao DEFIS que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2015.

Itamar de Oliveira Mar Secretado Municipal de Meio Ambiente Sustentabilidade SEMMAS

NALVA MARIA CID SILVA-ME torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 091/2015 Sob o processo nº2014/15848/15875/01559, que autoriza a atividade SERVIÇO, com a Finalidade MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - "AUTO MECÂNICA GURGEL" com validade de 12 meses, sito na RUA JUAZEIRINHO, Nº 665/LOJA 01-NOVO ALEIXO, Manaus - Amazonas.

PG / 191

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 09/05/2015 (terca-feira)

Horário: 8h30

Local: Auditório da SEMMAS- Rua Rubídio, nº288, Vila da Prata.

- 1. Abertura da Sessão pelo Exmo. Senhor Itamar de Oliveira Mar;
- 2. Leitura, discussão e aprovação das Atas da 93ª RE;
- 3. Análise e deliberação dos Processos;
- 4. Assuntos de Ordem Geral;
- 5. Encerramento.

ITEM	PROCESSO	INTERESSADO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	
01	2013/4933/6208/00103	WANDY BAR LTDA	AUSENCIA DE LICENÇA	
02	2010/4933/6208/00295	DAIDO INDÚSTRIA DE CORRENTE DA AMAZONIA	DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO	
03	2012/4933/6208/00486	CONDOMINIO RESIDENCIAL DAYTONA PARK	DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE	
04	2010/4933/6208/00242	METALURGICA POTIGUAR – JOSE SOARES JUNIOR	POLUIÇÃO SONORA/AUS. DE LICENÇA	
05	2012/4933/6208/00489	VIVO	AUSENCIA DE LICENÇA	
06	2012/4933/6208/00407	ORLEANS TUMPINAMBA NOBRE	DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO	

07	2012/4933/6208/00261	CONDOMINIO PARQUE MAGISTRAL	AUSENCIA DE LICENÇA
08	2014/15848/15868/00023	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE MAGISTRAL	DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO
09	2011/4933/6208/00214	SAMUEL T.PEREIRA-ME	DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO
10	2011/4933/6208/00435	DOVAM S.A. IND. E COM.	DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO
11	2013/15848/15872/00309	PLACIBRAS DA AMAZÔNIA LTDA	POLUIÇÃO HÍDRICA
12	2013/15848/15872/00447	EDUARDO DE ALMEIDA HOLANDA – BOTECO DO EDU	POLUIÇÃO SONORA
13	2013/4933/6208/00097	M CAVALCANTE COSTA - ME	AUSENCIA DE LINCEÇA
14	2013/15848/15872/00004	RENNAND DE AGUIAR MELO	AUSENCIA DE LICENÇA
15	2010/4933/6208/00244	ICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	xxxx
16	2014/15848/15872/00287	CONSTRUTORA CAPITAL	DESCUMPRIMENTO DE LICENÇA
17	2013/4933/6208/00089	PROCTER E GAMBER DO BRASIL S.A	CORTE DE ARVORE SEM AUTORIZAÇÃO
18	2012/4933/6208/00066	POSTO 3000 LTDA	AUSÊNCIA DE LICENÇA
19	2013/15848/15872/00053	CELIO FERRO DE SOUZA	POLUIÇÃO SONORA
20	2012/4933/6208/00427	CLARO S.A	DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO
21	2011/4933/6208/00398	LUIZA MARIA FERREIRA PIMENTEL	SUPRESSÃO VEGETAL/DEGRADAÇAÕ EM APP
22	2013/15848/15872/00276	JOÃO GERALDO DA SILVA	DESVIO DE CURSO DE IGARAPÉ
23	2013/15848/15872/00402	EB ENGECO E BRAGA INCORPORAÇÕES LTDA	AUSENCIA DE ETE
24	2011/4933/6208/00205	MARCIO RIBEIRO FABRICIO	POLUIÇÃO SONORA
25	2013/15848/15872/00135	PHILCO ELETRONICOS LTDA	DEPOSITO DE LIXO INADEQUADO
26	2011/4933/6208/00286	SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE	DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO
27	2014/15848/15868/00006	EVANDRO BATISTA FROTA	DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 091 / 2015 - SEMINF/GS

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e Lei Delegada nº 20, de 31.07.2013,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias das servidoras da Secretaria de conformidade com a realidade de seu órgão de lotação,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias das servidoras da SEMINF, referente ao exercício 2014/2015, encaminhada através da Portaria nº 217/2014-SEMINF/GS, publicada no DOM 3545, a saber:

Matrícula	Nome	Mês escolhido		
Watricula	Nome	1/3	Gozo	
098.177-0A	ANDREA CASTRO RIBEIRO	JUNHO	JULHO	
098.247-4A	ISLANIA FELIPE DE SOUZA	JUNHO	JULHO	

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 1º de junho de 2015.

ALYSON DE LIMA RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 092/2015 - SEMINF/DAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente.

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{CONSIDERANDO} & a taribuição delegada pela Portaria $n^0.009/2015-SEMINF/GS$, de <math>03.02.2015$, \end{tabular}$

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441/2012, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários.

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor a 110101 – Casa Civil, no valor total de R\$ 7.108.822,03 (sete milhões, cento e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º A descentralização de que se trata esta Portaria tem como objeto pagamento com despesas de energia elétrica, e que será realizada pela Unidade Gestora Executora 110101 – Casa Civil.

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 04/05/2015.

Anexo Único da portaria nº 092/2015-SEMINF/DAF

N°	F	SF	Р	Α	ND	FR	R\$
01	15	452	1046	1109	339039	0117	7.108.822,03
		7.108.822,03					

N° - Sequência Ordinal da Programação de Trabalho descentralizada

Códigos

F: Função SF: Subfunção P: Programa A: Ação

ND: Natureza de Despesa FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA- SE.

Manaus, 29 de maio de 2015.

ANTONIO NELSON DE OLIMEIRA JUNIOR Subsecretário Municipal de Obras Públicas/SEMINF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Serviço de Engenharia n.º 013/2015-SMTU, firmado em 20/05/2015.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU e a empresa DR7 Serviço de Obras de Alvenaria Ltda.-ME.

OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE**, os Serviços de desinstalação e instalação de painéis tipo divisória para vedação de ambientes, portas, vidros e persianas, na forma identificada no Projeto Básico e Projeto Executivo, constante nas fls. 02 a 19, do Processo Administrativo n.º 2015/14908/14938/00015-SMTU.

PRAZO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos. VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$12.633,00 (Doze mil, seiscentos e trinta e três reais), de conformidade com a proposta

apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2015NE00222, datado de 18/05/2015, à conta da seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária 54200, Programa de Trabalho 15.122.4002.2358.0000, Fonte de Recursos 02100000, Natureza da Despesa 33903916, no valor de R\$12.633,00 (Doze mil, seiscentos e trinta e três reais).

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, conforme o despacho do Senhor Superintendente da SMTU, datado de 07 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM n.º 3647, de 14/05/2015 e em conformidade do disposto no inciso I, do art. 24 e seu §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 5.º, do Decreto Municipal n.º 7.766/05 e do Procedimento Administrativo n.º 2015/14908/14938/00015-SMTU.

Manaus, 20 de maio de 2015.

PEDRO DA COSTA CARVALHO Superintendente da SMTU.

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.° 014/2015-SMTU firmado em 29/09/2015.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU e a empresa P S de Almeida Serviços e Representações - ME.

OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, 6.000 (seis mil) unidades de água mineral, natural, sem gás, com lacre inviolável, embalagem garrafão de 20 litros, sem vasilhame, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência constante do Processo Administrativo n. 2015/14908/14938/00021 - SMTU, Pregão n.º 027/2014-SCLS/CML/PM que originou a Ata de Registro de Preco n.º 033/2014-DIREP/SEMSA.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo seu objeto e conseqüente liquidação da despesa.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$22.920,00 (Vinte e dois mil e novecentos e vinte reais) de acordo com a proposta vencedora, ata circunstanciada, planilha demonstrativa e outros documentos que integram este contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob o n.º 2014NE00224, datada de 20/05/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 54200 Programa de Trabalho 15.122.4002.2362.0000 Fonte de Recurso 02100000 Natureza da Despesa 33903007, no valor de R\$3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Despacho do Sr. Secretário Municipal de Saúde, datado de 10/11/2014, que homologou o Pregão Eletrônico nº 027/2014 – SCLS/CML/PM, publicado no Diário Oficial do Município em 11/11/2014, constante nas fls. 84, dos autos do Processo Administrativo n. 2015/14908/14938/00021 - SMTU.

Manaus, 29 de maio de 2015.

PEDRO DA COSTA CARVALHO Superintendente da SMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n.º 015/2015-SMTU, firmado em 03/06/2015.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU e a empresa André Lima de Souza - EPP.

OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se à CONTRATANTE, a prestação de serviços comuns de instalação de infraestrutura de comunicação para equipamentos de informática e telecomunicações, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma identificada no Termo de Referência constante do Processo Administrativo n. 2015/14908/14938/00018-SMTU, bem como, na Ata de Registro de Preço n.º 011/2014-PRODAM, do Pregão Eletrônico n.º 016/2014-PRODAM.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo seu objeto e conseqüente liquidação da despesa.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$136.617,77 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) de acordo com a proposta da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2015NE00251, datada de 29/05/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 54200 Programa de Trabalho 15.122.4002.2362.0000 Fonte de Recurso 02100000 Natureza da Despesa 33903026, no valor de R\$80.184,44 (Oitenta mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e n.º 2015NE00252, datada de 29/05/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 54200 Programa de Trabalho 15.122.4002.2358.0000 Fonte de Recurso 02100000 Natureza da Despesa 33903995, no valor de R\$56.433,33 (Cinqüenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; da Ata de Registro de Preços n.º 011/2014 – PRODAM, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2014 – PRODAM, e dos autos do Processo Administrativo n. 2015/14908/14938/00018 - SMTU.

Manaus, 03 de junho de 2015.

PEDRO DA COSTA CARVALHO Superintendente da SMTU

MANAUS PREVIDÊNCIA

Processo nº. 2015/17848/17891/00016

Interessados: MANAUS PREVIDÊNCIA/CENTRO DE ESTUDOS

AVANÇADOS E TREINAMENTO - CEAT

Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta do processo nº. 2015/17848/17891/00016 de interesse da MANAUS PREVIDÊNCIA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta do Centro De Estudos Avançados - CEAT, referente à prestação de serviços como Agente de Integração especializado em programa de estágio para recrutar, selecionar, e administrar o programa de estágio de nível superior, para atender as necessidades da Manaus Previdência, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Manaus, 05 de maio de 2015.

MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor-Presidente da Manaus Previdência

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

(INFORMAÇÕES

SEMMAS: 08000-92-2000

Fonte: Semmas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO

- 1. <u>ESPÉCIE E DATA:</u> Termo de Contrato nº 029/2015 PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 28/05/2015;
- CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a empresa Z. DE P. R. NEVES – EPP:
- 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.013/2015 de 26/01/2015, Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação da Prefeitura de Manaus-AJCML/PM datado de 11/06/2014, Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/2014 CML/PM, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município em 11/06/2014, Ata de Registro de Preços nº 004/2014 DAF/MANAUSCULT, publicada no Diário Oficial do Município, edição 3430 de 12/06/2014, Pepublicada no Diário Oficial do Município, edição 3439 em 30/06/2014, Despacho de Deferimento da Comissão de Gestão Orçamentária e Financeira CGOF de 05/05/2015, Parecer Jurídico da Procuradoria de 21/05/2015, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, em exercício desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos MANAUSCULT às fls. 01, datado de 22/04/2015, nos termos e justificativas constantes no processo n°. 2015/16508/16697/00351;
- 4. OBJETO: Por força do presente contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços especializados em produção e realização de eventos, tais como: contratação de artistas; técnicos artísticos; shows; espetáculos; apresentadores; operação de eventos e ações de abrangência local, nacional e internacional, sejam estes organizados, realizados e/ou apoiados pela Fundação, ou até mesmo, em caráter de convite de participação como representante da cidade de Manaus, utilizando a Ata de Registro de Preços nº 004/2014 - DAF/MANAUSCULT, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/2014 - CML/PM, Lote único: Item 01 - Show ou Espetáculo - CATEGORIA A. Unidade: Cachê. Quantidade estimada: 17 (dezessete). Preço unitário registrado: R\$ 5.841,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais), Item 13 - Operação de Eventos de pequeno porte: 03 (três) produtores, 03 (três) coordenadores, 10 (dez) profissionais para apoio operacional, 20 (vinte) seguranças de eventos, 10 (dez) profissionais de limpeza, 20 (vinte) Rádios comunicadores, Equipe de manutenção elétrica e hidráulica: Contratação de 03 profissionais qualificados, treinados, uniformizados, e identificados para manutenção e acompanhamento de equipamentos. Unidade: Diária. Quantidade estimada: 01 (uma) diárias. Valor unitário registrado: R\$ 23.512,00 (vinte três mil, quinhentos e doze reais); Item 14 - Operação de eventos de médio porte: 05 (cinco) produtores, 05 (cinco) coordenadores, 40 (quarenta) Profissionais para apoio operacional, 100 (cem) seguranças de eventos, 40 (quarenta) profissionais de limpeza, 50 (cinquenta) Rádios comunicadores: Locação, controle e distribuição de rádios de comunicação portátil, com alcance de longa distância, tipo HT com fone de ouvido, antena e bateria reserva- Equipe de manutenção elétrica e hidráulica: Contratação de 05 profissionais qualificados, treinados, uniformizados, e identificados para manutenção e acompanhamento de equipamentos. Unidade: Diária. Quantidade estimada: 02 (dois) diárias. Valor unitário da diária: R\$ 86.130,00 (oitenta e seis mil, cento e trinta reais), para atender aos eventos festivos e de manifestação popular, conforme as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT pelo período de 04 (quatro) meses, conforme termo de referência, anexo I, na forma identificada no Processo Administrativo nº 2015/16508/16697/00351;
- 5. <u>VALOR GLOBAL</u>: O valor Global do presente contrato estima a quantia de R\$ 295.069,00 (duzentos e noventa e cinco mil e sessenta e nove reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato;
- **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2015NE00330 de 21/05/2015, no valor de R\$ 248.341,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais), sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.392.1112. 4103.0000 Apoio aos eventos de manifestação popular realizados na cidade de Manaus, Fonte 01000000, Natureza da Despesa: 33903923 Eventos, Festividades e Homenagens. Valor Global: R\$ 295.069,00 (duzentos e noventa e cinco mil e sessenta e nove reais). Valor empenhado em 2015: R\$ 248.341,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais). Valor a ser empenhado conforme as necessidades desta Fundação: R\$ 46.728,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais);

7. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 28 de maio de 2015.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MANAUSCULT.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2015- MANAUSCULT

DISPÕE sobre a chamada pública de Entidades sem fins econômicos/lucrativos, para fins de conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenentes, visando à apresentação de grupos folclóricos no 59º Festival Folclórico em 2015, através da celebração de convênios.

A PREFEITURA DE MANAUS, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos — MANAUSCULT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 25/2013, objetivando tornar transparente o processo de transferências voluntárias, para as entidades sem fins lucrativos, que preencherem as exigências legais deste edital e interessadas em receber o apoio da Prefeitura de Manaus, visando a realização do 59º Festival Folclórico em 2015, através da celebração de convênios, toma pública a convocação das entidades sem fins econômicos/lucrativos, para apresentarem a esta Fundação, seus planos de trabalho, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina as normas gerais do artigo 116 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, além das exigências estabelecidas na Resolução 12/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE-AM, Portaria nº 35/2013- MANAUSCULT e Decisão nº 197/2013 do Tribunal Pleno-TCE-AM.

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a chamada pública de Entidades sem fins econômicos/lucrativos, legalmente constituídas, para fins de conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenentes, visando à apresentação de grupos folclóricos no 59º Festival Folclórico em 2015, através da celebração de convênios observado o quantitativo abaixo, conforme o resultado do Edital de Seleção nº 05/2015 – MANAUSCULT:

Modalidade	Categoria	Total de Vagas
	Boi Bumbá Master A	Até 03 (três)
A	Boi Bumbá Regional	Até 02 (dois)
	Boi Bumbá Tradicional	Até 02 (dois)
	Cacetinho	Até 02 (dois)
	Ciranda	Até 07 (sete)
	Dança Alternativa	Até 02 (dois)
	Dança Internacional	Até 04 (quatro)
В	Dança Nacional	Até 02 (dois)
В	Dança Nordestina	Até 06 (seis)
	Dança Regional	Até 02 (dois)
	Quadrilha Cômica	Até 06 (seis)
	Quadrilha Duelo	Até 05 (cinco)
	Quadrilha Tradicional	Até 14 (quatorze)
	Garrote Regional	Até 02 (dois)
С	Garrote Tradicional	Até 02 (dois)
	Tribo	Até 02 (dois)
	TOTAL	63

- 1.1. As transferências voluntárias são destinadas exclusivamente para as Entidades sem fins econômicos/lucrativos que atenderem todas as exigências estabelecidas neste edital.
- 1.2. A categoria Boi Bumbá Master A, que compreende três agremiações folclóricas, não foi contemplada no Edital de Seleção nº 05/2015 MANAUSCULT, visto que estas agremiações já se configuram enquanto Entidades sem fins econômicos/lucrativos, constituídas como Pessoa Jurídica, atuantes no folclore há mais de 03 (três) anos, além de já constarem como as únicas componentes da categoria. Assim sendo, podem conveniar diretamente com a MANAUSCULT, desde que estejam adimplentes com as prestações de contas dos recursos recebidos do Município de Manaus, nos anos anteriores e com as obrigações fiscais previstas em Lei e com objetivo cultural explicitado nos seus atos constitutivos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. No âmbito desta chamada pública serão comprometidos recursos no valor de ate R\$ 1.236.828,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), oriundos do orçamento da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.
- 2.2. Os recursos serão oriundos da fonte do Tesouro, dotação orçamentária 13.392.1112.4104 0100 33503996 repasse financeiro.
- 2.3. Para cada uma das categorias elencadas esta prevista a distribuição dos recursos da seguinte forma:

Modalidade	Categoria	Valor Individual	Total de Vagas	Valor Total
A	Boi Bumbá Master A	232.276,00	3	696.828,00
	Boi Bumbá Regional	9.000,00	2	18.000,00
	Boi Bumbá Tradicional	9.000,00	2	18.000,00
	Cacetinho	9.000,00	2	18.000,00
	Ciranda	9.000,00	7	63.000,00
	Dança Alternativa	9.000,00	2	18.000,00
	Dança Internacional	9.000,00	4	36.000,00
В	Dança Nacional	9.000,00	2	18.000,00
В	Dança Nordestina	9.000,00	6	54.000,00
	Dança Regional	9.000,00	2	18.000,00
	Quadrilha Cômica	9.000,00	6	54.000,00
	Quadrilha Duelo	9.000,00	5	45.000,00
	Quadrilha Tradicional	9.000,00	14	126.000,00
	Garrote Regional	9.000,00	2	18.000,00
С	Garrote Tradicional	9.000,00	2	18.000,00
	Tribo	9.000,00	2	18.000,00
	TOTAL		63	1.236.828,00

- Valor em Reais (R\$)
- 2.4. A contrapartida do recebedor do recurso será de 10% (dez por cento) do valor do repasse, que poderá ser financeira, ou através do uso de bens e serviços economicamente mensuráveis.
- Não serão aceitos como contrapartida doações de qualquer natureza.
- Os recursos serão liberados em parcela única, desembolsada após a assinatura do termo de convênio.
- 2.7. Os recursos financeiros provenientes desta chamada pública deverão ser aplicados no objeto do convênio a ser celebrado.
- 2.8. A participação na presente chamada pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo a cultura.
 - 2.8.1. É vedada, entretanto, a sobreposição de recursos sobre as mesmas metas e rubricas no orçamento a ser encaminhado aos patrocinadores/parceiros/incentivadores do projeto.

3. DAS DEFINIÇÕES

Para efeitos deste edital ficam estabelecido que:

- 3.1. BOI BUMBÁ/GARROTE: Constituído por um conjunto de personagens da cultura popular que evoluem em uma arena com temas pré-estabelecidos, baseados em elementos folclóricos do auto do boi, da cultura, da história e da riqueza amazônica, com sua diversidade étnica e a divulgação do conceito de preservação ambiental. A apresentação conta com itens importantes como: apresentador, levantador de toadas, batucada/marujada/ritmada, ritual indígena, boi bumbá evolução e outros;
- 3.2. CACETINHO: Dança de origem indígena, exclusivamente masculina caracterizada de batalha ou de guerra onde duas parelhas de rapazes com vestimentas indígenas e portando um pequeno bastão de madeira (daí o nome cacetinho) representam a luta entre tribos ou clãs rivais. Realizam desenhos coreográficos lineares (somente com sua parelha), ora em dupla (com a linha de rapazes que dançam a sua frente) essas coreografias utilizam os bastões contra os bastões da linha rival. Durante a apresentação, as tribos realizam o Ritual, com entrada de índia, Entrada dos Guerreiros, Cacetão, Palma, Cacete Manso, Queda, Lodum, Anta, Cacete doido e despedida. A dança apresenta itens importantes como: fantasia, música, apitador/marcador, ritmo, harmonia, destaques típicos (índia branca, pajé e índias guerreiras) e originalidade.

- 3.3. CIRANDA: Manifestação folclórica que se expressa por meio de um conjunto de cantigas originárias da Espanha e Portugal. Os movimentos são desenvolvidos formando-se uma grande roda. O ritmo é relativamente lento, ao contrário das demais danças folclóricas da região amazônica. No entanto, em alguns grupos, percebe-se uma mistura de passos de outras danças como o xote e até a valsa. A musicalidade guarda características bem comuns à região amazônica: utiliza-se instrumentos de pau, de corda e de sopro curimbós, maracás, ganzás, banjos, cacetes e flautas. O "Carão", imagem de pássaro que vai à frente do grupo, chama a atenção do público e remete ao personagem da letra da cantoria. O ponto alto da Ciranda do Norte é a "morte do pássaro", com direito a clima de funeral e tudo mais. São elementos da Ciranda: Seu Manelinho, Cupido Deus do Amor, Puxa Roda Coreografia, Constância, Galo Bonito, Seu Honorato e o Carão.
- 3.4. DANÇA NACIONAL: Representação de danças folclóricas típicas de diferentes estados brasileiros como por exemplo a dança gaúcha, dança do café etc. A apresentação possui os seguintes itens: enredo/tema, originalidade (baseada no histórico da dança), conjunto, coreografia, destaques típicos, evolução/harmonia, música/ritmo, apresentador, indumentária e alegoria.
- 3.5. DANÇA NORDESTINA: É uma dança de roda, porém de par, como a quadrilha, onde seus brincantes vestidos de cangaceiros, representam a saga de Lampião e Maria Bonita e, num determinado momento, os homens e as mulheres pegam seus terçados e lutam, batendo um facão no outro. As músicas são essencialmente baiões e xotes de Luiz Gonzaga. A apresentação possui os seguintes itens: animação, evolução/harmonia, música, ritmo, indumentária, marcador, originalidade, coreografia, Lampião e Maria Bonita e alegoria.
- 3.6. DANÇA REGIONAL: Representação de danças folclóricas típicas da região amazônica, homenageando sua fauna e flora e mesclando com elementos da histórica local, A apresentação possui os seguintes itens: enredo, música, histórico, coreografia, originalidade, destaques típicos, indumentária/luxo, apresentador, harmonia/ritmo e alegoria típica.
- 3.7. DANÇA INTERNACIONAL: Categoria em que são representadas danças de origem estrangeira como uma forma de homenagear os povos que para a Amazônia migraram principalmente no século XIX
- 3.8. QUADRILHA: Dança de pares de origem francesa adaptada para o nordeste brasileiro em comemoração a um casamento matuto. A dança se desenvolve ao som de grupos de música típica regional que tocam sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro e entoam ritmos como o xote, xaxado, marcha e baião. O casamento se dá em um arraial e tem como personagens o noivo, a noiva, os pais e mães dos mesmos, padre, juiz, delegado, soldados e pares de convidados que, após a cerimônia, comemoram com passos de dança, como a Grande Roda, Caminho da Roça, Trancelim, Balancê, Olha a Cobra e outros.
- 3.9. TRIBO: Auto Dramático, onde um grupo de pessoas com vestimentas indígenas representam dançando um ritual indígena. São contadas através dessa dança (que na maior parte do tempo se utiliza do famoso dois pra lá, dois pra cá), lendas, mitos e rituais indígenas. De forma geral, seu auto e personagens são muito parecidos com o boi bumbá, porém sem a figura do boi.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta chamada pública as pessoas jurídicas que atenderem as seguintes condições:
 - 4.1.1. Entidades sem fins econômicos/lucrativos, constituídas como Pessoa Jurídica, selecionadas através do Edital de Seleção nº 05/2015 MANAUSCULT ou as quais grupos folcióricos selecionados no supracitado edital sejam afiliadas, comprovadamente atuantes no folclore há pelo menos 03 (três) anos, sediadas no município de Manaus, que estejam adimplentes com as prestações de contas dos recursos recebidos do Município de Manaus, nos anos anteriores e com as obrigações fiscais previstas em Lei e com objetivo cultural explicitado nos seus atos constitutivos.
- 4.2. Cada entidade proponente poderá apresentar um único plano de trabalho nesta chamada pública, contemplando todos os grupos afiliados selecionados Edital de Seleção nº 05/2015 – MANAUSCULT.

4.3. É vedada:

- 4.3.1. Celebração de acordos com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 4.3.2. Celebração de acordos com órgão ou entidade de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros convênios, contratos de repasse, contratos de patrocínio ou congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública, ou irregular em qualquer das exigências da Resolução 12/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- 4.3.3. Celebração de acordos com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto pactuado;
- 4.3.4. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;
- 4.3.5. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 4.3.7. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- 4.3.8. Realização de despesas com taxas bancárias:
- 4.3.9. Realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- 4.3.10. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- 4.3.11. Transferência de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- 4.3.12. Transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos:
- 4.3.13. Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, sindicatos, organizações partidárias, cooperativas e quaisquer entidades congêneres.
- 4.4. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na impossibilidade do repasse dos recursos.

5. DA FORMALIZAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

- 5.1. O ato de Transferência Voluntária será realizado, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública e com o disposto no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, Resolução nº12/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Portaria nº 35/2013, mediante a apresentação e entrega, no prazo de 08 a 12 de junho de 2015, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, no Protocolo da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, do Plano de Trabalho contendo no mínimo as seguintes informações, conforme anexo I deste edital:
 - 5.1.1. Razões que justifiquem a formalização do ato de Transferência Voluntária;
 - 5.1.2. Descrição completa do objeto a ser executado;
 - 5.1.3. Descrição das metas a serem atingidas;
 - 5.1.4. Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim:
 - 5.1.5. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
 - 5.1.6. Cronograma de desembolso;

- 5.1.7. Contrapartida financeira ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, descrita com clareza, sob pena de responder civil e criminalmente, pelos dados fornecidos, ficando seu aceite a critério da Presidência da MANAUSCULT, ou a quem for delegado;
- 5.1.8. Descrição com clareza de que forma será feita a divulgação da Prefeitura de Manaus, no 59° Festival Folclórico do Amazonas.
- Também é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos juntamente com o Plano de Trabalho:
 - a) Ofício, endereçado ao Diretor-Presidente da MANAUSCULT, solicitando a celebração do convênio e encaminhando a documentação;
 - b) 3 (três) orçamentos para cada item de despesa previsto no Plano de Trabalho;
 - Proposta da entidade, conforme modelo constante no anexo II:
 - d) Portfólio de atividades culturais da entidade comprovando período de experiência superior a 03 (três) anos, que descreva atividades realizadas e seja ilustrado por fotografias, matérias de jornais, entre outros materiais comprobatórios;
 - e) Comprovação da existência de sede da Entidade, através de um dos seguintes documentos atualizados: conta de água, luz, telefone, IPTU, declaração ou contrato de aluguel ou cessão de uso;
 - f) Cópia autenticada da ata de eleição para a escolha dos seus atuais dirigentes, com assinaturas reconhecidas em cartório, realizada pelo menos uma vez nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente registrada em cartório;
 - Cópia autenticada da Certidão de Registro da ata de eleição da atual diretoria no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
 - h) Cópia autenticada do **Estatuto Social** atualizado da instituição
 - i) Certidão de Registro do Estatuto Social no Cartório de Registro de Títulos e Documentos devidamente autenticada;
 -) Inscrição no CNPJ há pelo menos 03 (três) anos;
 - k) Declaração de participação no festival nos últimos 03 (três) anos, com assinatura reconhecida em cartório, fornecida pela Secretaria de Estado de Cultura, realizadora do evento;
 - Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal da entidade:
 - m) Cópia do comprovante de residência do representante legal da entidade;
 - n) Certificado de regularidade de situação relativa ao FGTS; (disponível em https://www.sifqe.caixa.qov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp);
 - certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais

 à Dívida Ativa da União; (disponível em http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSPO/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
 - p) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
 - q) Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
 - r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (disponível em http://www.tst.jus.br/certidao/);
 - Declaração de adimplência, referente a celebração de convênios anteriores, emitida pela MANAUSCULT e/ou demais órgãos da Administração Pública Municipal;
 - t) Declaração com assinatura reconhecida de que a entidade proponente possui comprovadas e satisfatórias condições técnicas de funcionamento e atribuições regimentais ou estatutários relacionados ao objeto convênio (anexo III);
 - u) Declaração, sob responsabilidade civil, administrativa e criminal, que os documentos apresentados são legítimos, fiéis e verdadeiros (anexo IV);
 - v) Declaração de autorização de uso de imagens (anexo V);
 - w) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo VI);
 - x) Declaração de inexistência de vinculo parental até o 3º grau em linha reta, colateral ou de afinidade, de qualquer membro da diretoria da entidade com servidores da administração direta e indireta da Prefeitura de Manaus ou MANAUSCULT (anexo VII);

- y) Os grupos e as entidades a que são filiados devem comprovar não ter dado causa a inadimplência em relação a convênios ou contratos com órgãos públicos no âmbito federal, estadual e municipal;
- z) Comprovante de conta bancária, aberta em bancos oficiais ou Bradesco S.A., especificamente para a movimentação dos recursos provenientes deste convênio. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros, a exceção de exigências estatutárias da pessoa jurídica. O convenente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente será eliminado do certame:
- aa) Cópia do extrato zerado da supracitada conta bancária;
- bb) Cópia da Publicação no Diário Oficial do Município do resultado da seleção realizada através do Edital de Seleção nº 05/2015 – MANAUSCULT, exceto para os proponentes da Categoria Boi Bumbá Master A..
- 5.3. A MANAUSCULT não se responsabiliza por planos de trabalho que não tenham sido apresentados até o horário estabelecido no item 5.1 em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.
- 5.4. Todos os documentos apresentados deverão estar numerados, autenticados e rubricados pelo responsável legal do proponente.
- 5.5. É vedada a formalização de transferência voluntária com pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretor servidores da MANAUSCULT, da Prefeitura de Manaus e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta e colaterais ou por afinidade ate o terceiro grau, inclusive.
- 5.6. A formalização também será vedada as pessoas jurídicas que estejam com prestação de contas indeferida e/ou não regularizada, pela MANAUSCULT ou órgão de controle e fiscalização.
- 5.7. Apenas serão aceitos arquivos impressos, em formato A4.

6. DO TERMO DE CONVÊNIO

- 6.1. Para recebimento dos recursos os convenentes deverão assinar o Termo de Convênio na MANAUSCULT, conforme agendamento a ser definido. Caso o termo não seja celebrado no prazo definido, o convenente deixará de receber os recursos.
- 6.2. Dos Termos de Convênio constará, além das cláusulas já aprovadas pela Procuradoria Geral do Município, o seguinte:
 - 6.2.1. Disposição que permita a denuncia e rescisão do convênio pela MANAUSCULT sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis na hipótese de se verificar atraso ou irregularidades na execução do projeto, assim como do não cumprimento das contrapartidas estabelecidas entre as partes.
- 6.3. Os CONVENENTES não podem utilizar mão-de-obra infantil, escrava ou em condição de trabalho degradante, em observância a legislação aplicável e devem exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob a pena de rescisão do contrato.
- 6.4. O descumprimento parcial ou total do convênio obrigara a convenente a devolução dos valores já disponibilizados pela MANAUSCULT, acrescidos de juros, correção monetária e multa.
- 6.5. Todas as certidões mencionadas no item 5 deste edital deverão estar válidas no ato da celebração do convênio. Sendo de responsabilidade do convenente a atualização destas, sob a pena de eliminação do certame.
- 6.6. Serão inabilitados os planos de trabalhos apresentados para conveniar:
 - Cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido;
 - Cujo proponente estiver em atraso com qualquer prestação de contas junto a MANAUSCULT;
 - Cujo proponente não comprovar tempo de atividade ou experiência profissional requeridos nesta chamada pública.

7. PRAZOS

- O período para participação nesta chamada pública discorrerá conforme o previsto no item 5.1.
- 7.2. A execução do convênio deverá obedecer ao descrito no Plano de Trabalho, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Termo de Convênio que será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do termo de convênio, podendo ser prorrogado apenas uma vez por ate igual período, desde que seja solicitado, pelo convenente, 30 (trinta) dias antes do prazo final, podendo ser aprovado ou não a exclusivo critério da MANAUSCULT.

8. DAS CONTRAPARTIDAS

- 8.1. Valor mínimo de 10% (dez por cento) de contrapartida, que poderá ser financeira, ou através do uso de bens e serviços economicamente mensuráveis, devendo ser descrito no plano de trabalho e comprovada na prestação de contas.
- Não serão aceitos como contrapartida doações de qualquer natureza.
- 8.3. A menção à Prefeitura Municipal de Manaus e MANAUSCULT deverá ser inserida em todas as pecas de divulgação, inclusive nos releases distribuídos a imprensa, entrevistas concedidas pela equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e da seguinte forma:
 - 8.3.1. Logomarca da Prefeitura Municipal de Manaus / MANAUSCULT sob a chancela "Apoio";
 - 8.3.2. Logomarcas das Empresas e Instituições apoiadoras poderão ter seu respectivo credito sob a chancela "Apoio", "Apoio cultural", "Parceria" ou "Patrocínio" nos produtos e peças de divulgação, permitindo-se a fixação de suas logomarcas;
 - 8.3.3. Citação da Prefeitura Municipal de Manaus / MANAUSCULT na locução antes do evento;
 - 8.3.4. As logomarcas estão disponíveis no site da MANAUSCULT.

9. DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 9.1. Os recursos serão obrigatoriamente movimentados em instituição financeira oficial, com abertura de conta específica.
- 9.2. Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade em que fique identificada sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.
- 9.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do contrato, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos.
- 9.4. A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira.
- 9.5. O objeto do convênio deverá ser executado fielmente pelo proponente, de acordo com as cláusulas pactuadas no contrato e proposta referente, sendo o proponente responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- O Convenente deverá efetuar os pagamentos durante a vigência do convênio.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos será feito pela Diretoria de Cultura, Assessoria de Projetos, Diretoria de Administração e Finanças e Divisão de Convênios e Contratos da MANAUSCULT, podendo ocorrer visitas e reuniões, ou outras formas de avaliação a critério da mesma.
- 10.2. Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do edital de chamada pública ao longo da execução, ficam sob responsabilidade do convenente, devendo este responder pela sua correta utilização, guarda e zelo.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. A prestação de contas do convênio deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Portaria nº 35/2013.
- 11.2. Após o recebimento dos recursos, os proponentes contemplados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos após a execução de todas as etapas do projeto, apresentar o relatório técnico das atividades realizadas (conforme anexo) e os demais documentos para a prestação de contas dos recursos recebidos observando as legislações vigentes.
- 11.3. Todo material de divulgação deverá ser apresentado em original e com fotos que comprovem a aplicação prática no relatório final do evento como item de prestação de contas.

- 11.4. A prestação de contas do convênio deverá ser apresentada à MANAUSCULT no prazo legal, estabelecido neste edital e no termo de convênio, acompanhadas dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros exigidos em ato normativo estadual ou municipal, de acordo com o artigo 41 da Resolução 12 TCE AM*
 - 11.4.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas à MANAUSCULT, caso se aplique;
 - 11.4.2. Relatório de Execução da Transferência Voluntária, com a descrição do número do convênio, data, partes, valor global, destacando-se a contrapartida, e aplicações, número da conta bancária, data da liberação dos recursos, total das despesas, saldo remanescente, se houver, relação dos objetos adquiridos ou identificação dos serviços realizados, devidamente assinado pelo responsável, conforme anexo deste edital;
 - 11.4.3. Relação dos pagamentos efetuados, o beneficiário, objeto, número do documento que autorizou o pagamento (cheque, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que estejam identificados sua destinação), visto que a legislação vigente não autoriza o pagamento de nenhuma despesa em espécie;
 - 11.4.4. Relação dos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades ou das cotações de preços das empresas consultadas, identificando os números das licitações ou das cotações, objetos, vencedores e valores:
 - 11.4.5. Lista dos beneficiários da proposta, contendo, no mínimo, o endereço, CPF e telefone, a fim de possibilitar a análise quanto à eficácia e à efetividade do ajuste por parte do controle do órgão supervisor e do controle externo, comprovando o alcance da meta prevista no Plano de Trabalho:
 - 11.4.6. Cópia do termo de convênio, bem como dos aditivos, se houver, e respectivos comprovantes de publicação no Diário Oficial;
 - 11.4.7. Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela MANAUSCULT;
 - 11.4.8. Cópia autenticada do comprovante de publicação da lei, referente à declaração de utilidade pública, para entidades privadas sem fins lucrativos, não integrantes da Administração Pública;
 - 11.4.9. Extrato de movimentação da conta bancária vinculada ao ato de Transferência Voluntária, inclusive com a aplicação da disponibilidade financeira, caso haja;
 - 11.4.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver:
 - 11.4.11. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou confeccionados, quando for o caso;
 - 11.4.12. Originais dos documentos fiscais ou equivalentes, relativos às despesas efetuadas (empenhos, faturas, notas fiscais, recibos, etc.), os quais devem ser emitidos em nome do proponente, devidamente identificados com referência ao título e número do ato de Transferência Voluntária (contrato).
- 11.5. Após a conclusão da execução do projeto e aprovada a prestação de contas, a MANAUSCULT, com base nos pareceres, emitirá certificado de conclusão do projeto que irá constar do processo referente a este projeto e providenciará a publicidade do resultado das análises das prestações de contas, periodicamente, no portal da MANAUSCULT.
- 11.6. Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis.
- 11.7. Cabe ao proponente a manutenção de toda documentação referente ao projeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo de boa ordem, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas.
- 11.8. Prazo para apresentação da prestação de contas: O órgão ou entidade repassadora do recurso exigirá a prestação de contas da Transferência Voluntária, que deverá ser apresentada pelo convenente até 30 (trinta) dias após o prazo da vigência.

12. DISPOSICÕES GERAIS

- 12.1. É de exclusiva responsabilidade do convenente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta chamada pública, ficando a MANAUSCULT isenta de qualquer responsabilidade dessa natureza.
- 12.2. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto. O proponente se obriga a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no projeto, dos herdeiros legais das mesmas, ou eventuais cessionários, na forma da Lei nº 9.610/98.
- 12.3. A presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- 12.4. Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela MANAUSCULT.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Todo conteúdo deste edital, bem como seus anexos, estarão disponíveis no sítio da MANAUSCULT na internet a partir da publicação do mesmo;
- 13.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos através do e-mail editalfolclore2015@pmm.am.gov.br e dos telefones (92)3215-3836 e (92) 3215-3120.

Manaus, 03 de junho de 2015.



A	NEXO I - PLAN	O DE TRABA	ALHO*				
1. DADOS CADASTRAIS DO F	1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE						
1.1 Órgão/Entidade Proponente	1.1 Órgão/Entidade Proponente 1.2 CNPJ						
Nome Empresarial e Nome Fan	tasia da entidade p	proponente		de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica			
1.3 Endereço							
Endereço da sede da entidade		4.C.OED	475	form Administration			
1.4 Cidade	1.5 UF Unidade d	1.6 CEP	1./ Es	fera Administrativa			
Cidade onde fica localizada sede da entidade proponente	a Federação Estado de entidade proponente	Endereçamer	dos Munic	tidade pertence a esfera ipal, Estadual ou Federal?			
1.8 DDD 1.9 Telefones	1.10 Fax		1.11 E	-mail			
identifica a telefones	de da Número de fax,	se houver		eço de correio eletrônico tidade proponente			
1.12 Conta Corrente 1.13 Ba	nco 1.14	Agência		1.15 Praça de Pagamento			
exclusivamente para o aberta convênio.	do banco conta	sivamente į	aberta	Cidade onde serão efetuadas as despesas			
1.16 Nome do Responsável			1.17 CPF				
Nome completo do responsávo Os próximos dados são todos re	eferentes ao respoi		Número Física	do Cadastro de Pessoa			
1.18 RG/Órgão Expedidor 1.19 Ca	argo	1.20 Funç	ão	1.21 Telefones			
Número do RG do responsável legal pela Que o entidade entidad		na Qual a desemper ele?					
1.22 Endereço Residencial				1.23 CEP			
Endereço residencial do respon	sável pela entidado	e		Código de Endereçamento Postal dos Correios da casa do representante			
2. DISCRIMINAÇÃO		loop /		~			
2.1 Título			2.2 Período de Execução 2.2.1 Início 2.2.2 Término				
Qual o nome do plano apres nome da agremiação, ou agrei de apresentação. 2.3 identificação do Objeto Descrever o produto final (OB finalidade.	niações, e seus te	ar o Em que n mas a propo sendo apr	nês e ano sta está esentada	Quando as ações descritas neste plano irão terminar?			
2.4 Justificativa da Proposição							
Descrever, com clareza, as ra alcançados, a localização geo realização do projeto.							

Manaus, quarta-feira, 3 de junho de 2015

3. EXECUÇÃ	O (Meta, Etapa,		icação, Indic	ador Físico e	Período de E	xecução)
3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	ecificação	3.4 Indica	dor Físico	3.5 Período	o de Execução
		Descrição de cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma 3.3 Especificação neta.	3.4.1 Unid.	3.4.2 Qtd	3.5.1 Início	3.5.2 Término
metas ojeto.	escrição qualitativa em etapa ou fase le cada uma das ações em que se pode lividir a execução de uma meta.	escrição de cada uma das ações em ue se pode dividir a execução de uma neta.	ndicar a unidade de medida que melhor aracteriza o produto de cada meta. tapa ou fase.	ndicar a quantidade prevista para cada inidade.	o da	Data referente ao término da execução 1a meta, etapa ou fase.
m oroje	no no	žes de		ıra (uçã	зөсг
das ão do p	pa que ta.	s aç zão	due cada	ed a	xec	9
de ção	eta em c	das ecni	lida le	vista	la e	9
na ecn	em uma	ma	o o	pre	o'c	imi .
ifati a ex	tíva açõ de	fa u tir a	de odut	эре	in fo	fasi
qua	alita das ıção	cac divic	ade	ntid	e ac u fas	9 ac
as p	ma ma xecu	ab o	unid a o ase.	dna	rente	rent
ição sári	ição da u a e	ição e po	ra eriz ou t	ra de.	refe _l eta j	refe ıta, e
lescrição qualifativa das mete ecessárias para a execução do projeto	esorição qualitativa em etapa ou e cada uma das ações em que se, ividir a execução de uma meta.	escr ue s eta.	ndicar a unidade de medida que . aracteniza o produto de cada itapa ou fase.	ndicar	Data referente ao início da execução neta, etapa ou fase.	Data referente ao tén la meta, etapa ou fase
ءَ ہ	Q Q D	9.5	439	2 3	9.6	d, D
4 DI ANO DI	ADLICAÇÃO ()				
	APLICAÇÃO (F DA CONCEDEN					
	ÇÃO DA DESPE					
	espesa Especifica					Valor
		claramente o t				
Código de de referente	espesa prestado,	de acordo d no cronogran			e as metas	
elemento	de Ex.:	ilo cionogian	ia ue execuç	10.		
compra.	1. Materia	al de Consumo			30)	Valor total do
		de Pessoa F				item
	3. Serviço	de Pessoa Ju	iridica (33903	9)		
Total Geral						
	DA CONTRAPAR					
	ÇÃO DA DESPES espesa Especifica					Valor
oodigo da De	зэреза Езреспіс	αζαυ				vaioi
Total Geral 5. VALORES						
	DA CONCEDEN	TF				
Valores da C		16				
Meta						
metas rojeto.	op o					
o me	sta , c					
das ção do _l	ropc					
de Gão	а р рат					
iva Kecu	ntada propos pagamento,					
liitati a e.	apreser para nês					
Descrição qualitativa das meta: necessárias para a execução do projeto.						
ias µ	Jeverá ser ronograma ndicação do					
Descrição necessária:	Deverá ser ronograma ndicação do					
ece	eve ronc ndica					
7	DA CONTRAPAR	RTIDA	<u> </u>			
Valores do C						
Meta						
			 			
6 - DECLARA	ACÃO					
	de representar	nte legal decl	aro para fine	de prova iui	nto a Fundac	ão Municinal de
	smo e Eventos -					
	ora ou situação					
	Administração Pú					
de dotações o Manaus,	consignadas nos	orçamentos de	o iviuriicipio, n	a iorriia deste	piano de trab	all IO.
Local e Data		Assinatura	a do Convene	nte		
	ÃO DA CONCEI					
Manaus,						
Local e Data		Assinatura	a da Concede	nte		

 ullet Deve ser apresentado apenas 01 (um) Plano de Trabalho que contemple todos os grupos representados.

ANEXO II – PROPOSTA*							
	1. MODALIDADE						
A() B() C()							
2.1	NOME DO GRUPO FOLCLÓRICO						
	3. TIPO DO GRUPO						
BOI BUMBÁ MASTER A ()	QUADRILHA TRADICIONAL ()	DANÇA ALTERNATIVA ()					
BOI BUMBÁ MASTER B ()	QUADRILHA CÔMICA ()	DANÇA INTERNACIONAL ()					
BOI BUMBÁ REGIONAL ()	QUADRILHA DUELO ()	DANÇA NACIONAL ()					
BOI BUMBÁ TRADICIONAL ()	TRIBO ()	DANÇA NORDESTINA ()					
CACETINHO ()	GARROTE TRADICIONAL ()	DANÇA REGIONAL ()					
CIRANDA ()	GARROTE REGIONAL ()						
4. N	ÚMERO TOTAL DE BRINCANTES						

5. O GR	UPO É LEGALMENTE CONSTIT		PESSOA JUR	RÍDICA? SE SIM, IN	FORME O
		CNPJ:			
6. SE N	ÃO FOR CONSTITUÍDO COMO QUE	PESSOA JUR O REPRESE		RME A LIGA OU EN	NTIDADE
CO	Nome		Data de	e nascimento	
LÓR					
FOL(Nome artístico			CPF	
RUPO	Carteira de identidade	Data de	emissão	Órgão expe	didor
D 0 G					
빌	Telefone	Tel. c	elular	Fax	
SENTA	Endereço eletrôn	nico (e-mail) Profissão			0
7. DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO FOLCLÓRICO	Logradouro (Rua, av, e	gradouro (Rua, av, etc.) N.		Complemento	
OS D					
DAD	Municíp	Município		UF	CEP
	HISTÓRICO DO GRUPO (história	a, fundação, r	narticinações	em festivais e out	tros)
		u, rumuuyuo, p	a. no.payoo	, o 100111410 0 041	
9. TÍTULO	OS (descreva os títulos conquis	tados, SE HO de campeão		BS: apresentar cor	nprovação
		de campeao			
	10. TEM/	A DA APRESE	NTAÇÃO		
	11. DESCRIÇÃO DO T	EMA (apreser	ite o conceit	o temático)	
42 D	OTEIRO DA APRESENTAÇÃO (d	4	talbamanta das mi	
12. K	OTEIRO DA APRESENTAÇÃO (descreva as e	tapas e o de	tainamento das me	esmas)
13. DES	CRIÇÃO DE CENÁRIOS, FIGUR				quis dos
	figurinos, cenários,	alegorias e/οι	ı portal, SE I	HOUVER)	
	apresentado uma Proposta para				

Deve ser apresentado uma Proposta para cada grupo representado. Ex.: uma entidade representa 10 grupos e, por isso, irá apresentar um Plano de Trabalho descrevendo as despesas com os 10 grupos e 10 propostas contendo as descrições técnicas de cada um dos grupos.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu,(nome do representante legal), portador do RG :,
CPF:, residente e domiciliado(endereço do
representante legal), como representante legal da(nome da
associação ou grupo folclórico) , inscrita sob o CNPJ
nº, tendo sua sede situada <u>(endereço da</u>
sede da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins de direito
e sob penas da lei, que a presente instituição possui recursos e
condições técnicas de funcionamento e atribuições regimentais ou
estatutárias, relacionadas com o objeto do repasse financeiro.
Manaus-AM, de de 2015.
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS LEGÍTIMOS

Eu,(nome do representante legal), portador do RG :,
CPF:, residente e domiciliado(endereço do
representante legal), como representante legal da(nome da
entidade) , inscrita sob o CNPJ nº , tendo sua
sede situada(endereço da sede da pessoa jurídica),
declaro sob minha responsabilidade civil, administrativa e criminal, que
os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros.
·
Manaus-AM, de de 2015.
(assinatura do representante legal)

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS/ ILUSTRAÇÕES E ÁUDIO

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO), na qualidade de representante oficial dos(as) (GRUPOS FOLCLÓRICOS), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) anexados a proposta do (NOME DA ENTIDADE) por ocasião da inscrição e seleção no Edital de Seleção n. 05/2015 – MANAUSCULT, sem qualquer ônus, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult, com sede na Avenida André Araújo, n. 2676 – Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 18787511/0001-60, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Fundação, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Data

Assinatura com firma reconhecida TESTEMUNHAS:

Assinatura Nome: CPF: Identidade: Assinatura Nome: CPF: Identidade:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE SERÁ ATENDIDO O ARTIGO 7 INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Eu,(nome do representante legal), portador do RG :
CPF:, residente e domiciliado(endereço do
representante legal), como representante legal da(nome da
entidade) , inscrita sob o CNPJ nº , tendo sua
sede situada (endereço da sede da pessoa jurídica)
declaro para os devidos fins, em cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da
Constituição da República Federativa do Brasil, não possuir em meu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno
perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesseis) anos em
qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz.
Manaus-AM, de de 2015.
(assinatura do representante legal)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PARENTAL

Eu,	_(nome	do repres	sentante	lega	<i>l</i>), p	ortado	do RG	i :	,
CPF:		, res	idente	е	domicili	ado _	(end	ereço	do
		legal)							
entidad	<u>'e)</u> ,	inscrita s	ob o Cl	NPJ n	0			, tendo :	sua
		(ena							
declaro	para os	devidos	fins, a i	nexis	tência de	e víncul	o paren	tal até c) 3°
•		na reta, o ervidores							
de Man Veread		n o Prefe	ito, Vice	-Prefe	eito e Se	cretário	s Munic	ipais e d	:om
Manaus	s-AM,	_ de	de 20	015.					

(assinatura do representante legal)

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 05/2015 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, art. 128 c/c inciso IV do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Decreto de 31/07/2013, e Lei Delegada n° 25 de 31/07/2013, torna público o resultado final das análises dos projetos inscritos no Edital de Seleção Pública n° 05/2015 - MANAUSCULT que prevê a seleção de até 60 (sessenta) grupos folclóricos que poderão receber recursos do Município de Manaus através da MANAUSCULT visando sua apresentação no 59° Festival Folclórico do Amazonas em 2015, nos termos estabelecidos neste edital.

RESOLVE

I – Tornar público o resultado do Edital de Seleção Pública nº 05/2015 – MANAUSCULT que prevê a seleção de até 60 (sessenta) grupos folclóricos que poderão receber recursos do Município de Manaus através da MANAUSCULT visando sua apresentação no 59º Festival Folclórico do Amazonas. Abaixo encontram-se discriminados os seguintes selecionados, acompanhados de sua respectiva pontuação conforme o disposto no item 7 do supracitado edital:

CATEGORIA		GRUPO FOLCLÓRICO	NOTA		
BOI REGIONAL		NÃO HOUVERAM APROVADOS	•		
BOI TRADICIONAL		NÃO HOUVERAM PROPOSTAS	-		
	1.	TRIBO KATUKINA CACETINHO PIDA DJAPÁ	80		
CACETINHO	2.	DANÇA CACETINHO WAIMIRI ATROARI	65		
	1.	CIRANDA ENCANTO CIRANDEIRO	55		
	2.	CIRANDA IMPERATRIZ DO NORTE	35		
CIRANDA	3.	CIRANDA SEDUÇÃO DA COMPENSA	35		
	4.	CIRANDA PRINCESINHA DA VILA	30		
DANÇA ALTERNATIVA		SEM APROVADOS			
	1.	DANCA INTERNACIONAL ODÁLIK	70		
DANÇA INTERNACIONAL	2.	COMPANHIA ARTÍSTICA CARACALLA			
	3.	GRUPO AMAZONENSE ARTE LIVRE DE DANCAS	60 25		
	1.	DANÇA NACIONAL CAFÉ XV DE OUTUBRO	50		
DANÇA NACIONAL	2.	DANÇA NACIONAL XAMEGUINHO DO XOTE	40		
	1.	DANÇA NORDESTINA CABRAS DE LAMPIÃO	60		
		DANCA NORDESTINA CANGACEIROS DE			
	2.	APARÍCIO	45		
DANÇA NORDESTINA	3.	DANCA NORDESTINA NORDESTE SANGRENTO	45		
	4.	CANGACEIROS DO JUAZEIRO	30		
		DANÇA NORDESTINA BANDOLEIROS DO			
	5.	SERTÃO	30		
DANÇA REGIONAL		NÃO HOUVERAM APROVADOS			
DANÇA NEGICIAL	1.	QUADRILHA CÔMICA PAPUDINHOS NA ROÇA	65		
	2.	QUADRILHA CÔMICA FIAPOS NA ROÇA	65		
QUADRILHA CÔMICA	3.	QUADRILHA CÔMICA BIBA BOYS			
	4.	QUADRILHA CÔMICA FOFAS SIM, BIBAS NÃO	40 25		
	1.	QUADRILHA BARÕES DO FAROESTE	55		
	2.	QUADRILHA OS INTOCÁVEIS NA ROÇA	50		
	3.	QUADRILHA MOSQUETEIROS NA ROÇA	35		
QUADRILHA DUELO	4.	QUADRILHA AMERICANA REIS DO FAROESTE	25		
	4.	QUADRILHA DE DUELO OS ANJOS DO	23		
	5.	FAROESTE	25		
	1.	QUADRILHA VITÓRIA RÉGIA	90		
ŀ	2.	QUADRILHA VITORIA REGIA QUADRILHA DIVA NA ROCA	90		
•	3.	QUADRILHA JUNINA FESTANÇA NA ROÇA	80		
•	4.	QUADRILHA JUNINA FESTANÇA NA ROÇA QUADRILHA EXPLOSÃO JUNINA NA ROÇA	75		
	4. 5.	QUADRILHA EXPLOSAO JUNINA NA ROÇA QUADRILHA OLINDA NA ROCA	75 55		
	5. 6.	QUADRILHA UNIDOS NA ROÇA QUADRILHA UNIDOS NA ROCA	50		
		QUADRILHA CAIPIRA RASTAPÉ NA ROCA	45		
QUADRILHA	7. 8.	QUADRILHA CAIPIRA RASTAPE NA ROÇA QUADRILHA MEU REINO NA ROÇA	45 45		
TRADICIONAL		QUADRILHA MEU REINO NA ROÇA QUADRILHA JUNINA IMPÉRIO NA FOLIA	40		
	9.				
	10.	QUADRILHA EXPLOSÃO DE ALEGRIA	40		
	11.	QUADRILHA MANTO AZUL	40		
	12.	QUADRILHA MOCIDADE NA ROÇA	35		
	13.	PIMENTINHAS NA ROÇA	35		
	14.	QUADRILHA TRADICIONAL BROTINHOS DO	35		
		PARQUE			
GARROTE REGIONAL	1.	GARROTE REGIONAL RENASCER	25		
GARROTE TRADICIONAL	1.	GARROTE BRILHO DO CAMPO	40		
TRIBO	1.	TRIBO CUXI MIRAIBA	25		

II - Determinar que a Ata da Comissão de Seleção formada por 03 (três) representantes da MANAUSCULT, conforme o disposto no item 7.1 do edital, esteja disponível aos interessados.

Manaus, 03 de junho de 2015.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e

Eventos.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

DESPACHO

Processo nº 2015/13468/13470/00009

INTERESSADO: EVALDO DO NASCIMENTO VASCONCELOS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2015/13468/13470/00009, de interesse do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação do produtor e artista visual amazonense **EVALDO DO NASCIMENTO VASCONCELOS**, para adaptação e desenvolvimento em quadrinhos da Obra "Manaus – Referências da História" no valor de R\$ 25. 982,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais), por intermédio da dotação orçamentária nº 13.392.1111.3061-339036 — 0100000, nos termos e justificativas constantes nos autos.

À Consideração do Presidente, solicitando ratificação.

Manaus, 02 de junho de 2015.

CELDÓ BRAGA
Vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura – CMC

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2015/13468/13470/00009 - Fundo Municipal de Cultura - FMC, no valor de R\$ 25.982,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Manaus, 02 de junho de 2015.

MÁRCIO GONÇALVES BENTES DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CMC

Gestor do Fundo Municipal de Cultura - CMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

DESPACHO

Processo nº 2015/13468/13470/00012

INTERESSADO: MARCICLEY REGO RAPOSO EDIÇÕES ME

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2015/13468/13470/00012, de interesse do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa **MARCICLEY REGO RAPOSO EDIÇÕES ME**, fornecedor exclusivo dos livros 1) — Série Kotiria: A história da origem dos Kotiria; 2) Série Kotiria: Numia Parena Numia; 3) O Teatro do Norte Brasileiro e 4) O cancioneiro de Manaus; Obras do Maestro Nivaldo Santiago — Volume II, para aquisição de 1.000 (Hum mil) exemplares de cada, no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta), por intermédio da dotação orçamentária nº 13.392.1111.3061-339039 — 0100000, nos termos e justificativas constantes nos autos.

À Consideração do Presidente, solicitando ratificação.

Manaus, 02 de junho de 2015.

CÉLDO BRAGA Vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura – CMC

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2015/13468/13470/00012 - Fundo Municipal de Cultura – FMC, no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Manaus, 02 de junho de 2015.

MÁRCIO GONÇAL VES BENTES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CMC
Gestor do Fundo Municipal de Cultura - CMC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS ATRAVÉS DA SUBCOMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA torna pública a CONCORRÊNCIA № 12/2015 - CML/PM, cujo objeto refere-se à "REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DAS VIAS DO ENTORNO DO MERCADO ADOLPHO LISBOA", para o dia 09/07/2015, às 14h30.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376.

Manaus, 03 de junho de 2015.

Paulo Roberto Gomes Vieira da Rocha

Presidente da Subcomissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia/CML/PM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público:

PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2015-(SEMINF)CML/PM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C e Asfalto Diluído CM-30.

Data e Horário: 18/06/2015 às 09h.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 08/06/2015 no site <u>sistemas.manaus.am.gov.br</u>, ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375.

Manaus, 03 de junho de 2015.

Ana Elizabeth Pereira Falcão Pregoeira

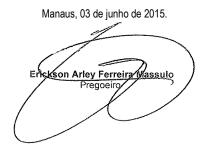
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público:

PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2015-(SEMINF) CML/PM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado. Data e Horário: 18/06/2015 às 14h.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 08/06/2015 no site <u>sistemas.manaus.am.gov.br</u>, ou na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375.



AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público:

PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2015-(SEMINF)CML/PM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cimento Portland Composto CP II-Z 32 (Saco de 50 Kg).

Data e Horário: 19/06/2015 às 09h.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 08/06/2015 no site <u>sistemas.manaus.am.gov.br</u>, ou na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375.

Manaus, 03 de junho de 2015.

Total Ville Tupa Vereba Rafael Vieira Rocha Pereira Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público:

PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2015-(SEMINF)CML/PM.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestaç ão de serviço de usinagem de concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q) e areia asfalto usinado à quente (A.A.U.Q), incluindo o fornecimento dos materiais.

Data e Horário: 19/06/2015 às 14h.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 08/06/2015 no site <u>sistemas.manaus.am.gov.br</u>, ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375.

Manaus, 03 de junho de 2015.

And Falcous And Etizabeth Pereira Falcão Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SMTU

MOTOTÁXI

AVISO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2015 - CEL/SMTU

A Comissão Especial de Licitação – CEL/SMTU, criada pelo Decreto nº 2.996/2014, considerando o Princípio da Autotutela, bem como o item 5, do Edital da Concorrência Pública nº 001/2015 – CEL/SMTU (MOTOTÁXI), vem INTIMAR os licitantes abaixo relacionados para, no prazo 05 (cinco) dias úteis a partir desta, apresentarem defesa em razão da INABILITAÇÃO:

Relação:

- 1. DANIEL CASTRO KITSINGER 813.687.632-00 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 2. EDUARDO SOUZA DA SILVA 933.857.222-68 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 3. JUNISON ROBERTO ALVES ROSAS 676.613.432-15 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 4. HUDSON DOS SANTOS PANTOJA 863.831.912-68 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 5. AMIRALDO CONCEIÇÃO REBOUÇAS 406.013.582-87 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 6. ICARO FELIPE NUNES SANTA RITA 838.324.242-53 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 7. RONIVALDO GUEDES FARIAS 944.838.172-72 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 8. NAUZIEL GOMES RODRIGUES 004.352.222-01 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 9. ARNOLDO RODRIGUES DOS SANTOS 006.590.002-29 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 10. JAMILSON JANUARIO DA SILVA 852.826.422-04 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 11. WILSON SANTOS DE SOUZA 601.129.992-04 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 12. RAFAEL CABRAL DE ARAUJO 875.179.302-49 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 13. EDSON COSTA DE SOUZA 395.458.902-82 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 14. ORKNILDS FRANCA DA SILVA 022.534.752-03 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 15. FRANCISCO ASSIS MOREIRA DA COSTA 438.594.022-34 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 16. LUIS WILLIAM RABELO DE BRITO 685.298.212-20 INABILITADO, POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS. RECURSO IMPROVIDO.
- 17. MAZITO AMARAL LOURENCIO 001.613.232-78 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 18. SEBASTIÃO DE QUEIROZ RIBEIRO 000.571.142-85 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 19. JOSE MARIO ACELINO DA SILVA FILHO 946.573.002-53 INABILITADO POR APRESENTAR CNH COM MENOS DE 02 ANOS.
- 20. RILDONEY DE OLIVEIRA 623.037.832-91 INABILITADO, por não apresentar Por apresentar documentos emitidos pela internet sem validade, falsos ou fraudados, caracterizando a(s) hipótese(s) prevista(s) no(s) item(s) 8.10.1;

Manaus, 03 de junho de 2015.

Maria do Perpetuo Socorro da Silva Barreto
Presidente-CEL/SMTU

Publicações Diversas

PORTARIA

N. 011/2015

SERGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL, Presidente do Conselho Regional de Química – XIV Região, com jurisdição nos Estados Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento interno de 27 e 28 de abril de 1989 e publicado no D.O.U. em 24 de maio de 1989.

RESOLVE:

Substituir Sr.ª **ARQUIMILIA DO AMARAL SILVA FERREIRA**, na Comissão Permanente de Licitações criada pela a Portaria de Nº 001/2015, pela Sr.ª **ANA CAROLINE ARAUJO DUARTE DA SILVA**.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de química XIV Região dos Estados Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de maio de 2015

PG / 308

SERGIO ROBERTO BULÇÃO BRINGEL Presidente do CRQ-XIV

PORTARIA

N. 012/2015

SERGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL, Presidente do Conselho Regional de Química – XIV Região, com jurisdição nos Estados Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento interno de 27 e 28 de abril de 1989 e publicado no D.O.U. em 24 de maio de 1989.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para tomada de medidas administrativas em desfavor do servidor **EDMILSON GOMES GALVÃO JUNIOR**, a partir de denúncia descrita pela Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria Financeira protocolada em 13 de maio de 2015, como também prova visual as quais passam a fazer parte desse processo.

CONSTITUIR COMISSÃO DISCIPLINAR que será composta por:

ALIZANGELA SOARES DA SILVA – Presidente ADNA DOS SANTOS E ALCÂNTARA – Membro MARCOS SECURDO HEREK - Membro

A Comissão, ora constituída será assessorada pela **Dra ADRIANE CRISTINE CABRAL MAGALHÃES OAB/AM 5373** e terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) a partir da data da publicação, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Manaus, 22 de maio de 2015.

PG / 308

SERGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL Presidente do CRQ-XIV

SAIBA COMO SE PREVENIR DA

INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.





Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.





Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

www.saude.gov.br



CUIDE DA SUA CASA.

FALE COM SEUS VIZINHOS. CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito Aedes aegypti infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira (Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário 8h às 17h



PREFEITURA DE MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MÁRCIO LIMA NORONHA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI

Procurador Geral do Município

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Secretária Municipal de Comunicação

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI Secretário Municipal Extraordinário

ULISSES TAPAJOS NETO

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e **Direitos Humanos**

DAVID VALENTE REIS

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo, Abastecimento, Feiras e Mercados

ITAMAR DE OLIVEIRA MAR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

ALEXANDRE MARINHO DE MORAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

ANTONIO ROBERTO MOITA MACHADO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

PEDRO DA COSTA CARVALHO

Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

MARCELO MAGALDI ALVES

Diretor-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EXPEDIENTE

MÁRCIO LIMA NORONHA Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 - Compensa CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3625-5617 e-mail: dom@pmm.am.gov.br